

Perfil da Organização

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial

MEG 22

Agosto 2025



Sumário

Descrição da Organização.....	3
A) Modelo de Negócio	7
B) Quadro resumo de partes interessadas, redes de atuação e parceiros	22
1) Principais partes interessadas tradicionais e não tradicionais.....	25
2) Principais redes.....	30
3) Principais parceiros	31
C) Detalhes sobre partes interessadas.....	35
Concorrência e ambiente competitivo	43
Aspectos Relevantes.....	48
Histórico da busca da excelência.....	50
Estrutura organizacional	55
Limites definidos para a Organização.....	59

Descrição da Organização

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). É uma entidade da Administração Pública Indireta, dotada de autonomia administrativa, tendo sido instituída pela Lei n.º 5.648, de 11 de dezembro de 1970.

No Brasil, sua função é conceder direitos relacionados à propriedade industrial, como patentes de invenções e modelos de utilidade, registros de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas, além de realizar o registro e a averbação de contratos de transferência de tecnologia e franquias, conforme a Lei n.º 9.279/1996. O INPI também é responsável pelos registros de programas de computador e topografias de circuitos integrados, em conformidade com o Decreto n.º 2.556/1998 e a Lei n.º 11.484/2007. Além das funções de concessão e registro, o Instituto desempenha ações voltadas ao combate à contrafáctio e à promoção do sistema de propriedade industrial, fomentando negócios inovadores e capacitando profissionais nessa temática.

A proteção da propriedade intelectual, ou de forma mais específica, da propriedade industrial, é essencial para transformar o conhecimento gerado pela atividade intelectual em ativos econômicos relevantes e comercializáveis, desempenhando um papel estratégico para o desenvolvimento do mercado.

As principais leis e decretos que envolvem a atuação do INPI estão listadas a seguir:

- [DECRETO nº 16.264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923](#). Cria a Diretoria Geral da Propriedade Industrial. Cria também a Revista da Propriedade Industrial.
- [DECRETO Nº 22.989, DE 26 DE JULHO DE 1933](#). Aprova o regulamento do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e dá outras providencias.
- [DECRETO-LEI N° 7.903 DE 27 DE AGOSTO DE 1945](#). Código da Propriedade Industrial.

- [DECRETO-LEI nº 8.933, DE 26 DE JANEIRO DE 1946.](#) Reorganiza o Departamento Nacional da Propriedade Industrial e dá outras providências.
- [DECRETO N° 68.104, DE 22 DE JANEIRO DE 1971.](#) Regulamenta a [Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970](#), que criou o Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
- [LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996.](#) Lei que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.
- [DECRETO N° 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.](#) Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- [DECRETO N° 11.207, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.](#) Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do INPI, e remaneja/transforma cargos em comissão e funções de confiança.

A atuação do INPI inclui a regulamentação das normas relativas à propriedade industrial, considerando sua função social, econômica, jurídica e técnica. Também cabe ao Instituto, pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial ([Lei nº9.279, de 14/05/1996](#)). As principais leis que regulam os serviços oferecidos pelo INPI são:

- [LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996.](#) Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, proteção dos direitos relativos considerando o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico.
- [LEI Nº 9.609, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.](#) Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país, e dá outras providências.
- [LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.](#) Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
- [LEI Nº 11.484, de 31 de maio de 2007.](#) Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados.

- [PORTARIA INPI PR Nº 26, DE 07 DE JULHO DE 2023](#). Dispõe sobre o procedimento administrativo de averbação de licenças e cessões de direitos de propriedade industrial e de registro de contratos de transferência de tecnologia e de franquia
- [PORTARIA INPI PR Nº 27, DE 07 DE JULHO DE 2023](#). Estabelece as diretrizes de exame para averbação ou registro de contratos de licença de direito de propriedade industrial e de registro de topografia de circuito integrado, transferência de tecnologia e franquia.
- [LEI N° 14.852, DE 03 DE MAIO DE 2024](#) – Cria o marco Legal da indústria dos Jogos Eletrônicos, alterando o artigo 2º da Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96), para incluir o registro de jogos eletrônicos como forma de proteção de propriedade intelectual.

Quanto ao porte do Instituto, o INPI atualiza trimestralmente, em sua página institucional as informações consolidadas do Modelo de Negócios. Esse modelo aborda o valor público do Instituto, considerando os produtos e resultados gerados, preservados ou entregues ao longo do exercício, bem como sua capacidade de continuidade nos períodos subsequentes, e estão disponíveis desde 2018.

O legado do INPI vai muito além da prestação de serviços técnicos e administrativos. Como autarquia federal responsável pela proteção da propriedade industrial no Brasil, o Instituto cumpre uma missão estratégica de Estado e deixa um **legado** em diferentes dimensões:

- **institucional**: consolidação de uma política nacional de PI e segurança jurídica,
- **econômico**: estímulo à inovação, competitividade e proteção de ativos intangíveis,
- **social**: valorização de ativos locais e regionais
- **educacional e cultural**: cultura da proteção via propriedade intelectual,
- **Internacional**: reforço da posição do Brasil no sistema global de PI.

O INPI possui atuação nacional, com sede no escritório do Rio de Janeiro, e mais 12 unidades regionais, distribuídas pelo país:

- Pernambuco (EDIR/PE)
- Belo Horizonte (EDIR/MG)
- Goiânia (EDIR/GO)
- Porto Alegre (EDIR/RS)
- Ceará (subordinada ao EDIR/PE)
- Paraíba (subordinada ao EDIR/PE)
- Bahia (subordinada ao EDIR/PE)
- Espírito Santo (subordinada ao EDIR/MG)
- Paraná (subordinada ao EDIR/RS)
- Santa Catarina (subordinada ao EDIR/RS)
- Escritórios de São Paulo/SP
- Escritório de Brasília/DF

A) Modelo de Negócio

Modelo de Negócios do INPI com dados relativos ao 2º trimestre/2025

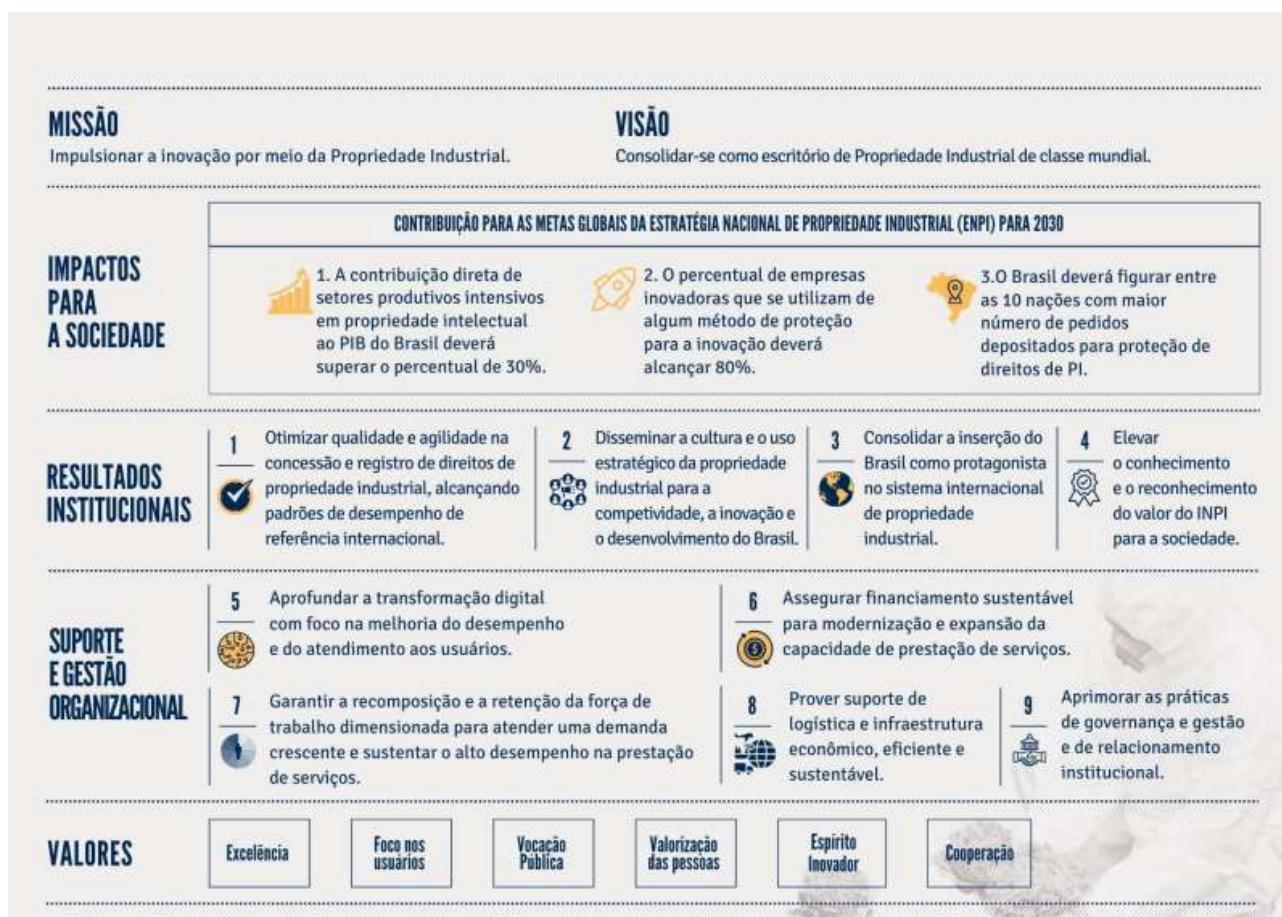


Fonte:<https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/modelo-de-negocios/modelo-de-negocios-2025/>

No contexto atual, em que o conhecimento figura entre os principais impulsionadores da economia, os direitos de propriedade industrial assumem um papel estratégico, fomentando a criatividade e a inovação. Desse modo, a proteção da propriedade industrial para a sociedade brasileira constitui um elemento central da proposta de valor que norteia a atuação do INPI.

A formulação da missão do INPI considerou, mas não se restringiu à sua finalidade legal, que remete às atribuições e responsabilidades formais da instituição, que busca impulsionar a inovação por meio da propriedade industrial. Da mesma forma, a visão de consolidar-se como um escritório de propriedade industrial de nível mundial não se restringe à busca por um desempenho equiparável ao dos principais escritórios de propriedade industrial no cenário global. Já a escolha dos valores refletiu tanto a atuação institucional quanto a postura dos gestores, servidores e demais colaboradores do Instituto.

MAPA ESTRATÉGICO INPI 2023-2026



Fonte: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico>



Concessão de direitos de PI

Proposta de Valor

A concessão de direitos de propriedade industrial e o registro de programa de computador e de topografia de circuito integrado são atribuições estatais exclusivas do INPI tendo em conta a função social, econômica, jurídica e técnica dos serviços prestados à sociedade, promovendo o desenvolvimento econômico e tecnológico do país, estimulando a inovação e fortalecendo a competitividade nacional.

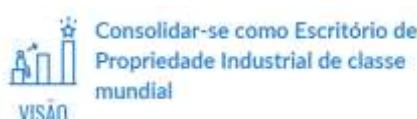


Impulsionar a inovação por meio da propriedade industrial

MISSÃO

A missão de fazer da Propriedade Industrial um impulsionador da inovação no País alinha-se com a razão de ser de uma instituição cuja finalidade legal

é "executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial" (Lei nº 9.279, de 14/05/1996).



A concretização da visão de futuro exige um amplo espectro de transformações. Uma performance de Classe Mundial deverá ser sustentada por uma instituição igualmente de Classe Mundial. Nessa trajetória, são exigidos avanços planejados e sistemáticos em diferentes campos, como garantia da qualidade, capacidade tecnológica, recomposição e valorização da força de trabalho, autonomia financeira, modernização da governança e gestão, entre outros. O desafio é dotar o Instituto dos meios necessários para prestar serviços com qualidade e eficiência à sociedade e ganhar escala para operar em alto nível e cumprir a missão de impulsionar a inovação no país.



Valores do INPI

- EXCELÊNCIA: Perseguir padrões de excelência nos processos de trabalho, nos serviços prestados aos usuários e nas práticas de governança e gestão.
- FOCO NOS USUÁRIOS: Conhecer ativa e sistematicamente e orientar continuamente a ação individual e institucional a partir das necessidades e expectativas legítimas dos usuários internos e externos dos processos e serviços do INPI.
- VOCAÇÃO PÚBLICA: "Reconhecimento de que ser servidor público, mais que um dever, é uma escolha individual em servir a um bem comum e à sociedade, com dedicação, espírito de coletividade e satisfação". Prezar e zelar pela integridade dos atos e pela transparência ativa das informações de interesse da sociedade.

- **VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS:** Propiciar um ambiente organizacional que promova o desenvolvimento humano e a qualidade de vida, reconhecendo a busca pela satisfação no trabalho como uma aspiração legítima das pessoas e um fator crítico para o engajamento e o alto desempenho profissional.
- **ESPÍRITO INOVADOR:** Incentivar a busca por soluções inovadoras, viáveis e efetivas para solução de problemas, reconhecendo e administrando os riscos inerentes à concepção e implementação de novas formas de pensar e de enfrentar novos e velhos desafios.
- **COOPERAÇÃO:** Reconhecer e estimular a cooperação interna e externa como prática individual e organizacional voltada à mobilização de recursos e competências para alavancar resultados transformadores.

Os serviços disponibilizados pelo Instituto incluem:

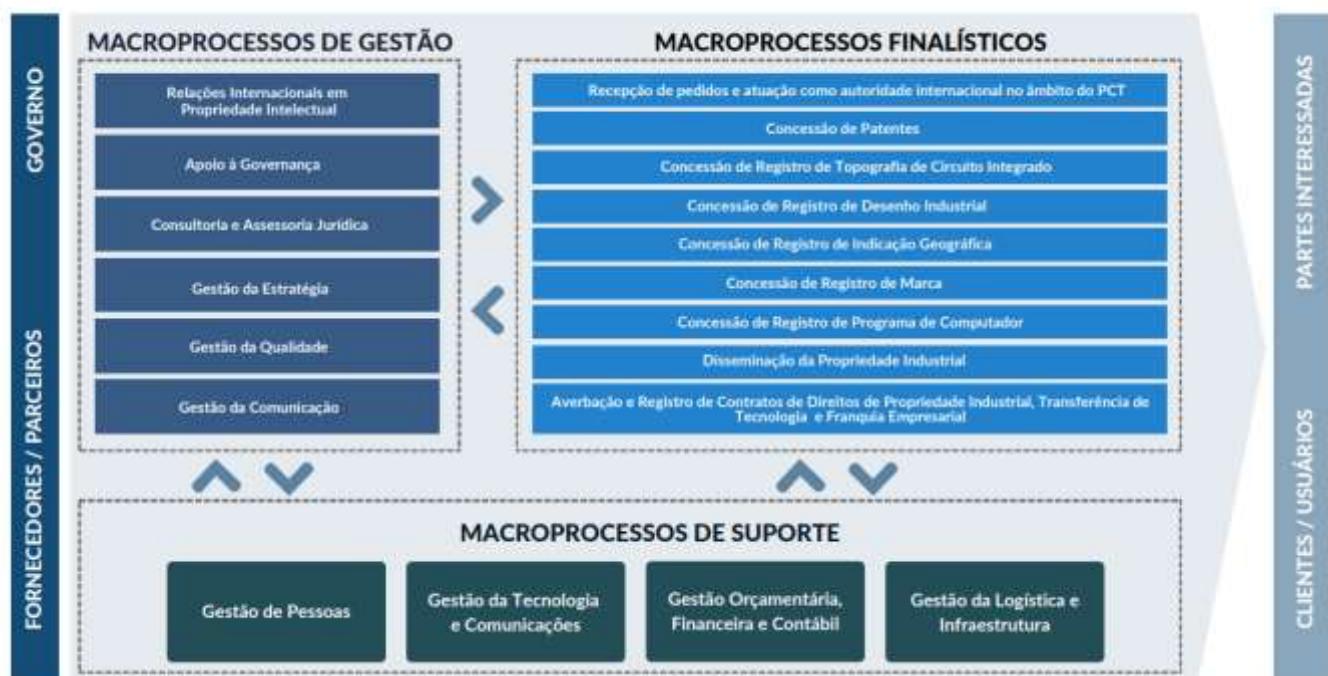
- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Concessão de patentes• Registro de marca• Registro de Desenho Industrial• Registro de Indicação Geográfica• Registro de Programa de Computador | <ul style="list-style-type: none">• Registro de Topografia de Circuito Integrado• Averbação ou registro de Contratos de Tecnologia e Franquia• Jogos Eletrônicos |
|--|--|

Ativos	Definição
Patente de Invenção	LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996, Art. 8º É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.
Patente de Modelo de Utilidade	LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996, Art. 9º É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.
Marca	LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996, Art. 122. São suscetíveis de registro como marca os sinais distintivos visualmente perceptíveis, não compreendidos nas proibições legais. Art. 123. Para os efeitos desta Lei, considera-se: I - marca de produto ou serviço: aquela usada para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa; II - marca de certificação: aquela usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada; e III - marca coletiva: aquela usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.
Desenho Industrial	LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996, Art. 95. Considera-se desenho industrial a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial.
Indicação Geográfica	LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996, Art. 176. Constitui indicação geográfica a indicação de procedência ou a denominação de origem. Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.
Programa de Computador	LEI Nº 9.609 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, Art. 1º Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.
Topografia de Circuito Integrado	LEI Nº 11.484, DE 31 DE MAIO DE 2007, Art. 26. II – topografia de circuitos integrados significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.
Jogos Eletrônicos	LEI Nº 14.852, DE 03 DE MAIO DE 2024 –jogos eletrônicos constituem a obra audiovisual interativa desenvolvida como programa de computador, em que as imagens são alteradas em tempo real a partir de ações e interações do jogador com a interface; o dispositivo central e acessórios, para uso privado ou comercial, especialmente dedicados a executar jogos eletrônicos; o software para uso como aplicativo de celular e/ou página de internet, jogos de console de videogames e jogos em realidade virtual, realidade aumentada, realidade mista e realidade estendida, consumidos por download ou por streaming..

A estrutura de valor do INPI abrange seus principais processos finalísticos, de suporte e de gestão, conforme ilustrado na figura a seguir da Cadeia de Valor do INPI, aprovada em junho de 2019.

A seguir, são apresentados os objetivos de cada macroprocesso que compõe a Cadeia de Valor do INPI, segundo os Diagramas de processos, razão de existir e matriz SIPOC respectivo.

Cadeia de Valor



Processos Finalísticos

- Recepção de pedidos e atuação como Autoridade Internacional no âmbito do PCT¹**

Receber, analisar, processar e transmitir o depósito internacional de patente via PCT e elaborar relatório de pesquisa e opinião preliminar ao requerente.

¹ Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, ou Patent Cooperation Treaty (PCT), da sigla em inglês.

- **Concessão de Patente**

Conceder Patentes de invenção e Patentes de Modelo de Utilidade, nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, desde o depósito do pedido, passando pelas etapas de exame formal, classificação, publicação, exame técnico, decisão e expedição da patente, verificadas as condições e requisitos de patenteabilidade. O macroprocesso inclui ainda o exame de petições de serviços e controle de anuidades, assim como a análise de Recursos e Nulidades.

- **Concessão de Registro de Programa de Computador**

Conceder o registro a fim de assegurar o direito patrimonial do titular do registro e também garantir a segurança jurídica em ações de contestação de titularidade e autoria, garantindo e fazendo valer assim o Direito de Propriedade.

- **Concessão de Registro de Topografias de Circuitos Integrados**

Conceder o registro a fim de assegurar o direito exclusivo do titular da topografia do circuito integrado a explorá-la, podendo vedar a terceiros a sua reprodução, importação, venda ou distribuição, ou de um produto que incorpore este circuito integrado.

- **Concessão de Registro de Marca**

Conceder e proteger os registros de marca a fim de gerar valor, competitividade e desenvolvimento econômico para o Brasil.

- **Concessão de Registro de Desenho Industrial**

Conceder a proteção de desenhos industriais, através do exame do registro quanto à novidade e originalidade, bem como examinar petições, recursos e processos administrativos de nulidade. O macroprocesso ainda incorpora decisões judiciais e instrução técnica de ações judiciais.

- **Concessão de Registro de Indicação Geográfica**

Conceder o registro de uma indicação geográfica, examinando petições e recursos pertinentes.

- **Disseminação da Propriedade Intelectual**

Coordenar atividades de cooperação institucional com os diversos atores do Sistema Nacional de Inovação com o objetivo de aumentar o entendimento sobre o sistema de PI, contribuindo para a expansão do uso do sistema de PI por residentes; fomentar a comercialização de ativos de PI (promoção de negócios); aprimorar a articulação institucional e integrar o INPI aos principais programas nacionais de fomento à inovação e empreendedorismo.

- **Averbação e Registro de Contratos de Direitos de Propriedade Industrial, Transferência de Tecnologia e Franquia Empresarial**

Analizar e emitir decisões sobre os requerimentos de Averbação e/ou Registro de Contratos e suas petições, a fim de assegurar a produção de efeitos perante terceiros.

Processos de Suporte

- **Gestão de Pessoas**

Planejar, coordenar e supervisionar a execução das políticas, planos, ações, atividades e demais projetos relativos à administração de pessoal, recrutamento, seleção, desempenho, desenvolvimento, saúde, capacitação de recursos humanos dos servidores do INPI, por meio das suas unidades subordinadas, bem como firmar parcerias e convênios no âmbito da gestão de recursos humanos.

- **Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações**

Planejar, desenvolver, coordenar, implementar e executar ações de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) de forma ágil, integrada e inovadora; garantindo o pleno e eficiente funcionamento do Instituto, mediante a otimização criteriosa dos recursos disponíveis e o contínuo aprimoramento das práticas tecnológicas e de comunicação. E, assim, antecipar as necessidades, proporcionando um ambiente operacional dinâmico e em constante evolução para o benefício da Autarquia, estando alinhados, de maneira estratégica, aos objetivos institucionais.

- **Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil**

Planejar, coordenar, promover, supervisionar e avaliar a execução das atividades de gestão dos sistemas federais de orçamento, finanças e contabilidade geral e de informação de custos no âmbito do INPI.

- **Gestão da Logística e Infraestrutura**

Prover logística e infraestrutura para o suporte às atividades desempenhadas pelo INPI de forma integrada, construtiva e que propiciem o bom funcionamento do Instituto, provendo a estrutura necessária para o alcance da missão institucional.

Processos de Gestão

- **Relações Internacionais em Propriedade Intelectual**

Coordenar, negociar e acompanhar, em articulação com as diversas áreas da autarquia, as atividades de cooperação com os diferentes parceiros internacionais, buscando a inserção do país no comércio global, resguardando os interesses nacionais.

Apoio à Governança (Ouvidoria)

Fomentar a participação dos usuários na gestão do INPI; promover uma cultura de transparência e prestação de contas institucional; orientar os gestores de serviços e os Agentes Institucionais de Relacionamento sobre valores sociais e eficácia nos canais de atendimento; assegurar a conformidade nas interações público-privadas e orientar agentes públicos, mitigando riscos; e aprimorar serviços, promovendo colaboração interna para soluções integradas, tempestivas e inovadoras.

- **Apoio à Governança (Corregedoria)**

Combater à corrupção, fortalecer a integridade pública e promover a ética e transparência na relação público-privada, mediante atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades administrativas praticadas por agentes públicos ou entes privados, na forma da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

- **Apoio à Governança (Auditoria)**

Auditar os processos institucionais e assessorar os gestores do INPI para o aprimoramento dos controles internos, tornando-os mais eficientes e eficazes a fim de mitigar os principais riscos que levem a entidade a não alcançar seus objetivos.

- **Gestão da Qualidade**

Implementar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no INPI, por meio da definição e aplicação dos princípios de gestão da qualidade, da gestão dos processos organizacionais e de seus riscos, visando ao alcance dos objetivos estratégicos da instituição e à garantia da satisfação dos clientes com os serviços prestados.

- **Gestão da Estratégia**

Orientar o planejamento à implementação, monitoramento e avaliação da estratégia para o alcance da missão e da visão de futuro da organização.

- **Gestão da Comunicação**

Reforçar a imagem institucional por meio de planejamento, coordenação, execução e avaliação de atividades de comunicação social, realizadas por diversos meios, e com foco nos públicos de interesse.

- **Consultoria e Assessoramento jurídico**

Garantir a legalidade das ações institucionais e assessorar o Presidente e as unidades da estrutura regimental do INPI nos assuntos relativos à propriedade industrial, matérias administrativas e temas correlatos. Coordenar e exercer a representação judicial do INPI, nos processos em que a Autarquia for autora, ré, oponente ou assistente, na forma disciplinada pela Advocacia-Geral da União, além de exercer a representação extrajudicial do INPI perante os órgãos de controle externo.

Principais equipamentos, instalações e tecnologias

Para assegurar a excelência na execução dos processos do INPI, o Instituto destaca, entre os **principais equipamentos, instalações e tecnologias**, a utilização de infraestrutura de TI robustos, com mecanismos de segurança da informação e rotinas

de “backup”. Também se ressalta o controle de equipamentos para uso seguro e remoto pelos servidores do INPI, infraestrutura física adequada às demandas institucionais, além de um ambiente de aprendizado estruturado para atendimentos presenciais e on-line por meio da Academia INPI, pela área de disseminação, área de economia e estudos, combate à pirataria, entre outros recursos essenciais.

No âmbito da tecnologia da informação, o INPI adota soluções de tecnologia capazes de ampliar a produtividade do negócio, garantindo a segurança das informações para seus usuários, e conta com parque tecnológico de infraestrutura necessária para o funcionamento de suas operações. Com o objetivo de aprimorar o gerenciamento da informação, o Instituto emprega ferramentas tecnológicas e softwares para a automação de tarefas administrativas, a otimização da produtividade e o aperfeiçoamento da gestão. Além disso, utiliza ferramentas específicas para o processamento das etapas de concessão dos ativos de direito de propriedade industrial, como plataformas de busca e bancos de dados de patentes.

Objetivando assegurar a conformidade legal da gestão de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), o INPI integra o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, como órgão seccional, tendo como responsabilidade “cumprir e fazer cumprir, por meio de políticas, diretrizes, normas e projetos seccionais, as políticas, diretrizes e normas emanadas do Órgão Setorial do SISP a que estão vinculadas” ([art. 7º, I, do Decreto nº 7.579/2011](#)). Adicionalmente, INPI observa e aplica um vasto conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referenciadas pelo Governo federal, órgãos de controle, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, padrões internacionais para a manutenção dos serviços de TIC, além estabelecer normas relacionadas aos seus processos internos.

A infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do INPI é suportada por um *datacenter*, que se encontra hospedado em uma empresa líder no mercado de infraestrutura digital e interconexão, possuindo certificação TIER III. Esta

certificação atesta a capacidade de prover conexão de Internet, climatização e energia durante 99,982% do tempo.

Em adição, compõem a infraestrutura:

- 11 servidores físicos, onde são executados cerca de 400 servidores virtuais;
- 2 equipamentos de armazenamento (*storages*) com capacidade superior a 1 Petabyte de dados;
- Infraestrutura de VDI (desktops virtuais) com capacidade para até 300 usuários;
- Backup de dados realizado por meio de equipamento de backup em disco, um robô com capacidade para 80 fitas e um storage baseado em nuvem sediado em São Paulo, fornecendo assim uma redundância geográfica.

Com atuação em todo o território nacional, a sede do INPI está localizada no Edifício MV9 (Mayrink Veiga nº 9, Centro), na cidade do Rio de Janeiro – RJ. A estrutura física do Instituto conta, neste momento, com doze unidades regionais distribuídas no país. O atendimento do INPI no Brasil está sendo redimensionado para potencializar o alcance de suas atividades nas diferentes regiões do país. As doze unidades regionais serão readequadas para cinco superintendências regionais. No momento, a superintendência da região Norte encontra-se em fase de implementação.

O Edifício MV9 possui uma área útil total de 12.669,6 m², dos quais 10.539 m² são considerados área útil computável. Desse total, 8.795 m² podem ser destinados a escritórios e salas de reunião, e 1.744 m² correspondem a áreas de apoio. Desde 2006 o INPI está instalado nesse endereço, tendo, ao longo do tempo, rationalizado a ocupação de espaços, de acordo com as diretrizes de governo. O INPI chegou a ocupar todos os 27 pavimentos do edifício, abrigando servidores e colaboradores terceirizados. Hoje, existe um planejamento, já iniciado, para uma devolução programada de espaços ociosos, resultando em uma economia substantiva com gastos de aluguel. Em adição, fez-se o desfazimento de unidades sob responsabilidade do Instituto no Rio de Janeiro e Brasília, que também resultou em economia para os cofres

públicos, permitindo que as diferentes equipes tivessem uma maior dedicação ao atingimento das metas institucionais.

A estrutura da sede do INPI conta com bicicletário, vestiários, auditório, biblioteca e refeitório. Destaca-se, ainda, a existência de um pavimento inteiro (15º andar) dedicado à Saúde Ocupacional, onde são oferecidos serviços nas áreas de odontologia, fisioterapia, psicologia organizacional e clínica, medicina do trabalho, enfermagem e educação física.

Além disso, a sede abriga um pavimento exclusivo para a Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, responsável pela oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, recomendados pela Capes, na área de Propriedade Intelectual e Inovação. Esse espaço é composto por laboratório de informática, sala de aula, sala de treinamento e sala de professores.



Assim, desde 2022, em alinhamento ao Programa Racionaliza do Governo Federal — instituído pela Portaria Conjunta ME nº 38/2020 e pela Portaria SE/ME nº 19.385/2020, que estabelecem diretrizes para a ocupação e dimensionamento de imóveis da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o INPI iniciou ações para otimizar a ocupação do Edifício MV9.

De acordo com o mais recente mapa de ocupação, elaborado em agosto de 2024, estão em curso adequações voltadas à acessibilidade e à reorganização dos andares. Entre as medidas adotadas, destacam-se a redução das salas individuais, o adensamento dos postos de trabalho conforme critérios técnicos, e a implementação de novos layouts para ambientes compartilhados. Tais mudanças também consideram as possibilidades oferecidas pelo trabalho remoto, regulamentado pelo Programa de Gestão e Desempenho (PGD), instituído pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

Nesse cenário, a administração do INPI efetuou, em 2024, a devolução de dois andares do edifício e planeja devolver mais três andares até o final de 2025. Com isso, a área útil computável da sede será reduzida para 6.321,64 m².

Competências Essenciais

No contexto da administração pública, as competências essenciais representam um conjunto de capacidades institucionais que conferem diferencial estratégico aos órgãos do Governo, permitindo que cumpram com eficiência suas atribuições, gerem impacto positivo na sociedade, fortaleçam a legitimidade de suas ações e contribuam para a efetivação das políticas públicas.

No caso do INPI, essas capacidades se expressam na gestão técnica e qualificada da propriedade industrial, consolidando sua relevância como agente promotor do desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do país.

As competências que o Instituto entende como essenciais para sua atuação, descritas a seguir, encontram-se em processo de validação interna e, oportunamente, serão formalizadas no Planejamento Estratégico do INPI.

1. Conhecimento técnico e segurança jurídica na proteção da PI: Domínio normativo e técnico aplicado às análises dos ativos de PI, com base na legislação nacional e nos acordos e tratados internacionais, o que gera a capacidade institucional de assegurar consistência e confiabilidade na análise dos processos de exame e

concessão de direitos sobre ativos de propriedade intelectual, promovendo a confiança dos usuários no sistema nacional de PI e assegurando conformidade com as normas.

2. Relacionamento nacional e internacional com partes interessadas em PI:

Capacidade de articulação com diversas partes interessadas – sejam órgãos governamentais, empresas do setor privado, sociedade civil, escritórios internacionais de PI, com o judiciário, com o legislativo e o próprio executivo, – visando fortalecer a construção de uma política pública voltada à inovação, à negociação de acordos comerciais, construção de consensos e promoção da cooperação em assuntos relacionados a PI. O INPI atua ativamente em fóruns multilaterais, como OMPI, BRICS, Mercosul, GPPH, Aladi, CPLP, OMC, além de participar de negociações de acordos de cooperação e do alinhamento com boas práticas internacionais. O Instituto é reconhecido pela OMPI como Autoridade Internacional do PCT no âmbito de Patentes, Marcas (Protocolo de Madrid) e Desenhos Industriais (Acordo de Haia), o que exige excelência técnica, credibilidade institucional e padrões de qualidade globalmente aceitos.

3. Disseminação da cultura de propriedade intelectual no Brasil, por meio de parcerias estratégicas e redes de colaboração: Capacidade de mobilizar instituições públicas, privadas e acadêmicas para fomentar o uso estratégico da PI como vetor de inovação e competitividade, a partir do estabelecimento e coordenação de parcerias com ecossistemas de inovação, universidades, associações, câmaras de comércio, confederações e federações de indústrias, comércio e serviços, hubs tecnológicos e agências de fomento, garantindo alinhamento, sinergias, complementariedade e impacto conjunto.

B) Quadro resumo de partes interessadas, redes de atuação e parceiros

A atuação do INPI é marcada por uma extensa rede de relações nacionais e internacionais, envolvendo múltiplos atores dos setores público, privado e da sociedade civil organizada.

A natureza, frequência e intensidade do relacionamento institucional com as diferentes partes interessadas são determinadas tanto por condições estruturais, associadas a necessidades e expectativas predominantemente continuadas, conhecidas e previsíveis, quanto por fatores conjunturais, que podem e devem ganhar relevância a cada horizonte temporal.

O Mapa da Partes Interessadas do INPI (figura a seguir) expõe as dimensões e segmentos dos públicos de interesse prioritários, nacionais e internacionais, para assegurar o cumprimento da finalidade legal e o sucesso da estratégia institucional. Exemplo: Dimensão Interna – Segmentos: Força de Trabalho e Entidades representativas da Força de Trabalho.

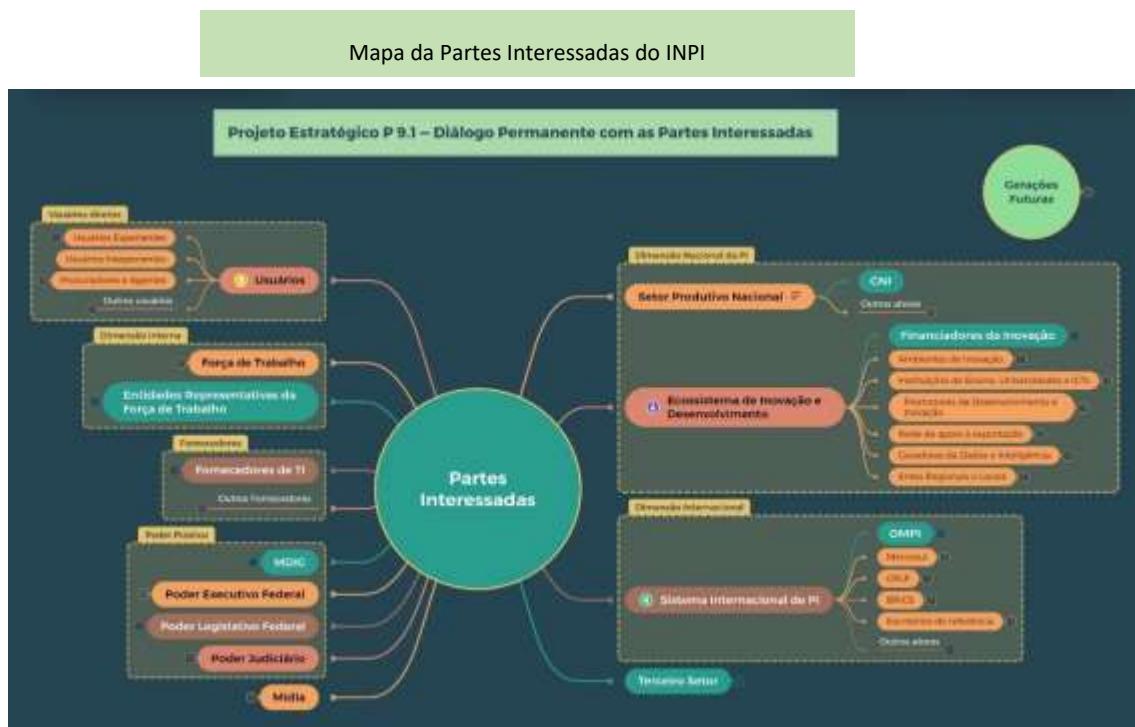
As dimensões das Partes Interessadas, que estão em ordem alfabética, são:

1. Fornecedores
2. Gerações Futuras Interna
3. Internacional da PI
4. Mídia
5. Nacional da PI
6. Poder Público
7. Usuários Diretos
8. Terceiro Setor

Os critérios para identificação das partes interessadas priorizadas no esquema a seguir contemplam:

- A maior quantidade absoluta ou frequência de interações com o INPI
- O maior impacto da interação ou falta de interação para a Estratégia do INPI

- O maior valor monetário envolvido (fornecedores e usuários)



Requisitos das partes interessadas

O dinamismo dos processos de inovação e a centralidade dos ativos intangíveis para a competitividade empresarial na moderna economia do conhecimento, exigem respostas ágeis dos serviços de concessão e registro de direitos de Propriedade Industrial (PI) – o negócio principal (“core”) do INPI.

Destaque-se o grupo dos usuários diretos, em especial os usuários experientes, cujas necessidades e expectativas de desempenho da prestação de serviços de PI são conhecidas e dimensionadas. O principal requisito de desempenho dos usuários, mensurável e comparável internacionalmente, é o tempo de resposta.

O Plano Estratégico do INPI para o horizonte 2023-2026 define como uma de suas metas estratégicas, a decisão técnica de pedidos de patentes em 2 anos². Os

² Prazo contado a partir da entrada do pedido no INPI e mensurado pela mediana dos resultados.

indicadores de desempenho estratégico são definidos e detalhados tecnicamente no [Plano de Estratégico quadrienal](#) e no [Plano de Ação anual](#) do INPI. E os resultados mensais são mesurados e disponibilizados mensalmente [em formato digital](#) (dashboard) aos públicos internos e externos.

As necessidades e expectativas por cada segmento das partes interessadas e específicas por instituição estão indicadas nas tabelas a seguir. A partir dessas necessidades e expectativas identificadas, cada unidade do INPI responsável pela interação com determinada parte é responsável pelos requisitos que se traduzem em especificações de processo, metas de indicadores de desempenho e ações específicas, conforme os exemplos a seguir.

No caso do Segmento de Usuários que esperam um “INPI mais ágil, claro, acessível e tecnicamente confiável”, a título de exemplificação, a **agilidade** foi traduzida para a redução do tempo de concessão de ativos de PI e busca-se alcançar o aumento da **confiabilidade** com a implementação do processo de avaliação da qualidade do exame técnico de marcas, patentes e desenhos industriais. Outro exemplo, é implementação da Coordenação de Disseminação da PI e Inovação da Região Norte, a partir da interação com atores importantes da região, como o Sebrae, SUFRAMA e o Centro de Bionegócios da Amazônia.

Assim, atualmente cada interlocutor do INPI faz a gestão das necessidades, expectativas e requisitos para atendê-las, não havendo ainda uma administração centralizada e institucionalizada dos requisitos. Essa gestão de modo consolidado institucional dos requisitos, em conjunto com os indicadores de desempenho para monitorar os requisitos das partes interessadas priorizadas, ainda resta ser implementada no INPI.

1) Principais partes interessadas tradicionais e não tradicionais

Denominação do tipo da parte interessada	Denominação da parte interessada	Contato INPI	Interlocutores ou Representantes	Necessidades e Expectativas em geral
Setor Produtivo Nacional	CNI - Confederação Nacional da Indústria	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	1. Agilidade na concessão de registros 2. Segurança jurídica - Decisões previsíveis e fundamentadas; Maior estabilidade nas decisões, evitando inseguranças quanto à validade de patentes e marcas. 3. Indicadores de desempenho e transparéncia - Divulgação clara de metas, prazos e resultados. 4. Modernização dos sistemas e processos digitais; 5. Capacitação técnica e difusão de conhecimento sobre PI; 6. Apoio à internacionalização de ativos de propriedade intelectual; 7. Custos proporcionais ao porte da empresa, com incentivos para pequenos negócios; 8. Integração com políticas públicas de inovação e desenvolvimento econômico. 9. Transparéncia, diálogo e escuta ativa - Participação das instituições em consultas públicas, câmaras técnicas e debates sobre melhorias nos serviços do INPI.
	CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	MEI - Microempreendedor Individual	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	ANPEI- Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras	Gabinete da Presidência (GAB) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI Negócios e Inovação (CGDI)	Lilian de Andrade e Mariane Lima	
	ABIMAO - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	ABIFINA -Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	ABINEE -Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica	Gabinete da Presidência (GAB) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI Negócios e Inovação (CGDI) Diretoria de Patentes (DRPA)	Gabinete Rosangela Luzzim	
	AproSoja - Associação Brasileira dos Produtores de Soja	Gabinete da Presidência (GAB) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI Negócios e Inovação (CGDI) Diretoria de Patentes (DRPA)	Gabinete Flávia Albuquerque	
	CropBrasil - entidade do setor de biotecnologia e defensivos agrícolas	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
Terceiro Setor	FarmaBrasil - representa farmacêuticas nacionais de capital nacional	Gabinete da Presidência (GAB) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI Negócios e Inovação (CGDI) Diretoria de Patentes (DRPA)	Gabinete Adriana Diaféría Marwell	
	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI)	Academia do INPI (ACAD)	Renata Lisboa	1. Eficiência institucional, 2. Segurança jurídica, 3. Qualidade técnica dos exames e 4. Participação em debates regulatórios
Midia	Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial (ABAPI)	Academia do INPI (ACAD)	Roberto Torres	
	Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro (OAB-RJ)	Academia do INPI (ACAD)	Renata Lisboa	
Poder Judiciário	Associação Paulista da Propriedade Intelectual (ASPI)	Academia do INPI (ACAD) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI Negócios e Inovação (CGDI) Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas e de Igs	Soraya Imbassahy de Mello	
	TRF-2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Academia do INPI (ACAD)	Marcia Maria Nunes de Barros (EMARF)	1. Proteção de seus nomes comerciais com agilidade para evitar fraudes, orientação e simplificação no uso do sistema de PI O Poder Judiciário interage com o sistema de propriedade industrial sobretudo na resolução de litígios envolvendo patentes, marcas, desenhos industriais e concorrência desleal. Assim, suas necessidades e expectativas concentram-se em busca por: 1. segurança jurídica,
Poder Legislativo Federal	Tribunais de Justiça Estaduais	Academia do INPI (ACAD)	Alan Lopes de Barros (TJ-RJ)	1. Subsídios técnicos qualificados para a elaboração e revisão de legislações relacionadas à propriedade industrial, inovação e competitividade;
	Câmara dos Deputados	Gabinete da Presidência (GAB)	Assessora Parlamentar	
	Senado	Gabinete da Presidência (GAB)	Assessora Parlamentar	

Denominação do tipo da parte interessada	Denominação da parte interessada	Contato INPI	Interlocutores ou Representantes	Necessidades e Expectativas em geral
Ecosystema de Inovação e Desenvolvimento	BNDES	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	EMBRAPAI	Academia do INPI (ACAD)	Igor Manhães Nazareth	
	Fiocruz	Academia do INPI (ACAD)	Mariana Conceição de Souza	
	Suframa	Gabinete da Presidência (GAB) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Gabinete Igor Bahia Costa	1. Agilidade nos processos de análise e concessão (patentes, marcas, IGS, etc.); 2. Capacitação técnica em PI para pesquisadores, empreendedores e gestores públicos; 3. Apoio à proteção da inovação gerada em IC's e startups; 4. Simplificação e acessibilidade dos serviços do INPI, inclusive por via digital; 5. Fomento à cultura de propriedade intelectual em todo o país; 6. Atuação descentralizada e cooperativa com instituições estaduais e locais; 7. Interoperabilidade com sistemas de fomento e pesquisa (ex: SICONV, etc.); 8. Fomento ao uso estratégico da PI pela sociedade brasileira e facilitar o depósito de pedidos de registro junto ao INPI.
	ENAP	Academia do INPI (ACAD)	Gabriela Katto	
	EMBRAPA	Gabinete da Presidência (GAB) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Gabinete Sibelle de Andrade Silva Janaina Tomazoni Santos	
	FORTEC	Academia do INPI (ACAD) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Gesil Sampaio Amarante	
	USP	Academia do INPI (ACAD)	Ligia V. Pereira	
	UFRJ	Academia do INPI (ACAD)	Daniela Uzel	
	UFF	Academia do INPI (ACAD)	Rogério Dultra	
	Unicamp	Academia do INPI (ACAD) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	João Augusto Cardoso Vera Maria Duch Crosta	
	SEBRAE Nacional	Academia do INPI (ACAD) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Agnaldo de Almeida Dantas Huda Oliveira Giesbrecht	
	SENAI	Academia do INPI (ACAD)	Mônica Mariano	
	SESI	Academia do INPI (ACAD)	Wisley Joao Pereira	
	IEL	Academia do INPI (ACAD)	Patricia Fernandes Moreira	
	ABDI	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	Inmetro	Gabinete da Presidência (GAB) Academia do INPI (ACAD)	Gabinete Rainisson Costa	
	APEX	Gabinete da Presidência (GAB) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Gabinete Luiz Augusto Pinto Rocha	
	MDIC-SECEX	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	IPEA	Academia do INPI (ACAD) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI) Assessoria Econômica (AECON)	Luiz Felipe Monteiro Graziela Zucoloto	
	IBGE	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI) Assessoria Econômica (AECON)	Alessandro de Orlando Maia Pinheiro	
	JUCERJA	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	Secretarias de Estado de CT&I	Academia do INPI (ACAD)	Nadia May Ibias (RS) / Saulo Lima (MA) / José Bites de Carvalho (BA)	
	Governos Municipais	Academia do INPI (ACAD)	Bárbara Mynssen (Rio das Flores/RJ)	
	Fundação COPPETEC	Academia do INPI (ACAD)	Gladyston Mattos Ribeiro	
	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento (Fadde)-UFPE	Academia do INPI (ACAD)	Mira Gildino da Rocha Pitta	
	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Intermediação (FAEPPI)-IFAM	Academia do INPI (ACAD)	Luana Marinho Monteiro	
	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC)	Academia do INPI (ACAD)	Marcela Ferreira Paes França	
	Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC)	Academia do INPI (ACAD)	Mariana Ramos Reis Gaete	
	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI)	Academia do INPI (ACAD)	Eliciana Selvina Ferreira Mendes Vieira	
	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Academia do INPI (ACAD)	Juliana Crepalde	
	Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Academia do INPI (ACAD)	Marcos Wachowicz	
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)	Academia do INPI (ACAD)	Patrícia Silva Ferreira	
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)	Academia do INPI (ACAD)	Marcos Wachowicz	
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)	Academia do INPI (ACAD)	Huarley Lemke	
	Firep	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Cristiane Maria da Silva Abreu Márcia Carvalho Ribeiro William Rospendowski	
	CGEE - Centro de Gestão de Estudos Estratégicos	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Elaine Mara Michon	
	AEB - Agência Espacial Brasileira	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Aline Bessa Veloso Ademir Luiz Xavier Junior	
	CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	João Roberto Golin Tajara	

Denominação do tipo da parte interessada	Denominação da parte interessada	Contato INPI	Interlocutores ou Representantes	Necessidades e Expectativas em geral
Ecosistema de Inovação e Desenvolvimento	CONFAP - Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Márcio de Araújo Pereira	1. Agilidade nos processos de análise e concessão (patentes, marcas, IGS, etc.); 2. Capacitação técnica em PI para pesquisadores, empreendedores e gestores públicos; 3. Apoio à proteção da inovação gerada em ICTs e startups; 4. Simplificação e acessibilidade dos serviços do INPI, inclusive por via digital; 5. Fomento à cultura de propriedade intelectual em todo o país; 6. Atuação descentralizada e cooperativa com instituições estaduais e locais; 7. Interoperabilidade com sistemas de fomento e pesquisa (ex SICONV, etc.); 8. Fomento ao uso estratégico da PI pela sociedade brasileira e facilitar o depósito de pedidos de registro junto ao INPI.
	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Maiby Caresiato Trossard	
	ONI - Observatório Nacional da Indústria	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Juliano Antonio Sebben	
	CBA - Centro de Bionegócios da Amazônia	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Fabiana Rocha Pinto	
	Itaipu Binacional	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	André Luiz Romero de Oliveira	
	Parque Tecnológico de Itaipu	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Isabella Villanueva de Castro Ramos	
	ABRIG - Associação Brasileira das Indicações Geográficas	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Helinton Himério Lugarini	
	IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Giovanni Augusto Aguiar Ribeiro	
	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Clarissa Stefani	
	SENAI/MG Departamento Regional Minas Gerais	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Flávia Monteiro Coelho Torres	
	UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	José Roberto Ferreira Guerra	
	UFG - Universidade Federal de Goiás	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Diretoria de Transferência e Inovação Tecnológica	
	IFES - Instituto Federal do Espírito Santo	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Rodolfo da Cruz Rangel	
	Senai-Cimatec	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Débora Leite Ribeiro	
	IFCE - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Cristiane Borges Braga	
	PaqTCPB - Parque Tecnológico da Paraíba	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Nadja Maria de Oliveira	
	ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Clara Savelli	
	ABStartups	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Lindomar Goes Ferreira Cláudia Schulz	
	BPG	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI) Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas e de Igs	Luiz Claudio Garé	
	PGFN	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI) CGTI	Darlan Costa Duarte	
	PGR - MPF	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI) CGTI	Emerson de Paula Rodrigues	
	CMB - Casa da Moeda do Brasil	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI) Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas e de Igs	Sergio Perini Rodrigues Leonardo Abdias Nunes De Oliveira	
	Senai SP	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Vanessa Campos Guedes	
	FIESP	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Matheus Palucci de Campos	
	Puc-Rio	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Rafael Nasser Claudia Moltaívão	
	INP - Instituto Nacional do Plástico	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	Marco Lobo	

Denominação do tipo da parte interessada	Denominação da parte interessada	Contato INPI	Interlocutores ou Representantes	Necessidades e Expectativas em geral
Sistema Internacional de PI	OMPI	Coordenação Internacional (DIREM) Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI)	isabella.pimentel@wipo.int isabela.pimentel@wipo.int Manuela Araújo	1. Harmonização normativa e procedimental com padrões internacionais, respeitando tratados multilaterais e regionais (como o Acordo TRIPS e o Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes – PCT); 2. Participação ativa e qualificada em fóruns multilaterais e redes técnicas, contribuindo para o debate global sobre evolução da PI; 3. Agilidade, previsibilidade e qualidade técnica nas decisões, fortalecendo a confiabilidade institucional do Brasil como país depositário e examinador;
Argentina - INPI		Coordenação Internacional (DIRB)	mdmella@inpi.gob.ar Mariana Di Lella	4. Integração digital com sistemas internacionais de PI, viabilizando interoperabilidade e trâmite facilitado de pedidos transnacionais;
Uruguai - DNPI		Coordenação Internacional (DIRB)	femanda.gianfagna@mem.gub.uy Femanda Gianfagna	5. Transparência e compartilhamento de dados estatísticos, boas práticas e indicadores de desempenho;
Paraguai - DPI		Coordenação Internacional (DIRB)	maria.cubilla@dinapi.gov.py Belen Cubilla	6. Colaboração em projetos de capacitação, cooperação técnica e desenvolvimento institucional, promovendo a PI como instrumento de inovação inclusiva e desenvolvimento sustentável.
Cabo Verde		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Sonia Duarte Ana Spencer	
Angola		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Carla Carvalho Simão Gonçalves Toco Mayamona	
Moambique		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	sheila.canda@pi.gov.mz Sheila Canda	
Africa do Sul		Coordenação Internacional (DIRB)	lchetty@cipto.co.za Loganathan Chetty	
China - CNIPA & SAMR		Coordenação Internacional (DIRB)	amatocgs@amr.gov.cn Ding Zhiyin yangchengru_chipa@163.com Yang Chengru	
India		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Kishor Kadbe kishorkadbe.ipo@nic.in Lydia Murimi (ICRISAT)	
Rússia		Coordenação Internacional (DIRB)	Valentina Babaeva vbabaeva@rosspatent.gov.ru	
EUIPO		Coordenação Internacional (DIRB)	Mariano Riccheri mariano.riccheri@euipo.europa.eu	
EPO			Inês Vieira Lopes Celia Cubas Gome	
Dinamarca - DKPTO		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Terkel Borg – terbor@um.dk Michael Poulsen – mpp@dkpto.dk Mogens Balsen (DF Centre)	
Canadá - CIPO		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Amra Khadr Xiaolong Zhang	
Reino Unido - UKIPO		Coordenação Internacional (DIRB)	Maria Angelica Garcia – angelica.garcia@fco.gov.uk Nicolle Tiburso – nicolle.tibuso@fco.gov.uk	
EUA - USPTO		Coordenação Internacional (DIRB)	Maria Beatriz Delore – maria.beatrizdelore@trade.gov Carolina Epifano – carolina.epifano@trade.gov	
Japão - JPO		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Yuta Yasuda Minori Nitta	
Coreia do Sul - KIPO		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Jeeyoung Yoon Wan Ki Kim	
ProSul		Coordenação Internacional (DIREM)	femanda.gianfagna@mem.gub.uy Femanda Gianfagna mdmella@inpi.gob.ar Mariana Di Lella	
LATAM PI e Gênero		Coordenação Internacional (DIREM)	Narcis Tejada - n.tejada@onapi.gov.do	
BEPI - Instituto Ibero-Americano de Propriedade Intelectual		Coordenação Internacional (DIREM) Academia do INPI (ACAD)	Hermínia Lozano Ruy Carlos Pereira	
Bolívia - SENAPI		Coordenação Internacional (DIRB)	Rafael Soto rafaelsoto@senapi.gob.bo	
Chile - INAPI		Coordenação Internacional (DIRB)	Denisse Patricia Pérez Fierro dperez@inapi.cl	
Cuba - OCPI		Coordenação Internacional (DIRB)	Gissell Fielas Mondejar gissel@ocpi.cu	
Equador - SENADI		Coordenação Internacional (DIRB)	Carla D. Rumbaa Chavez crumbaa@senadi.gob.ec	
Índia - TKDL/CSR/DPIIT		Coordenação Internacional (DIRB)		
Peru - INDECOP		Coordenação Internacional (DIRB)	Rosa Cabello rcabello@ndecopi.gob.pe	
República Dominicana - ONAPI		Coordenação Internacional (DIRB)	Narcis Tejada - n.tejada@onapi.gov.do	
Venezuela - SAPI		Coordenação Internacional (DIRB)	Anakarina Rote Mora asuntosinternacionalessap@gmail.com	
Austrália - APO		Coordenação Internacional (DIRB)	Raphaela Tiefenbacher-Bath - raphaela.tiefenbacher@patentamt.at	
Espanha - OEPM		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Ana Urechua Elisa Rodriguez Ortiz jorma.lehtonen@prf.fi	
Finlândia		Coordenação Internacional (DIRB)	Jorma Lehtonen	
França - INPI		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Renaud Gaillard Hortense Caldagues Hortense Caldagues (CEIPI)	
Portugal - INPI		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Ana Paula Assunção - ana.p.assuncao@inpi.pt	
Singapura - IPOS		Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)	Peishan LIANG Eric Khoo	
Suécia - PRV		Coordenação Internacional (DIRB)	Lidén Martin – martin.liden@prv.se	
Associação Interamericana de Propriedade Intelectual (ASIP)	Academia do INPI (ACAD)		Andréa Possinhas	
Escola de Direito Franklin Pierce da Universidade de New Hampshire (UNH)	Academia do INPI (ACAD)		Sarah Dorner	
Organização da Rede Internacional de Indicações Geográficas (OrGI)	Academia do INPI (ACAD)		Massimo Vittori	
Associação Portuguesa de Propriedade Intelectual (APDI)	Academia do INPI (ACAD)		Ana Ramalho	
Suíça - IPI	Coordenação Internacional (DIRB) Academia do INPI (ACAD)		Mathias Schaeli Isabela Temistocles Gomes (Swissnex)	

Denominação do tipo da parte interessada	Denominação da parte interessada	Contato INPI	Interlocutores ou Representantes	Necessidades e Expectativas em geral
Fornecedores de TI	OMPI	COINT, CGTI, DIRMA (IPAS), PR	PR, COINT - Daren Tang CGTI, DIRMA - Juneho Jang ; William Meredith	<p>1. Interoperabilidade com Sistemas Internacionais - A OMPI espera que o INPI desenvolva e mantenha sistemas compatíveis com os padrões técnicos internacionais, permitindo integração com plataformas como: ePCT (para pedidos internacionais de patente); WIPO Publish (base de dados de informações de PI); WIPO DAS (serviço de acesso digital a documentos de prioridade); Madrid eHandoff (para marcas internacionais). Isso exige do INPI desenvolvimento de APIs, padronização de metadados, e conformidade com protocolos de segurança da informação globais;</p> <p>2. Adoção e Contribuição para Plataformas Compartilhadas - A OMPI estimula que escritórios nacionais como o INPI adotem plataformas abertas e, quando possível, contribuam tecnicamente para o seu aprimoramento, como: IPAS (Industrial Property Administration System); sistema administrativo de PI desenvolvido pela OMPI e oferecido a países membros; WIPO Sequence; ferramenta para submissão de sequências biológicas. Caso o INPI desenvolva soluções inovadoras, espera-se que compartilhe boas práticas, códigos ou módulos reutilizáveis com outros países membros.</p> <p>3. Conformidade com a Agenda de Inovação Digital da OMPI - A OMPI lançou sua estratégia de transformação digital, e espera que países como o Brasil alinhem seus institutos nacionais a princípios como: Inteligência artificial aplicada a exame de PI; Automação de trâmites e workflow; Adoção de blockchain e tecnologias emergentes, quando aplicáveis; Experiência do usuário e acessibilidade digital.</p>
	Fábrica de Software	CGTI	Diretor Comercial e Responsável Técnico	<p>1. Estrutura técnica madura e profissional do INPI;</p> <p>2. Planejamento estratégico a prazo e visão e estratégica de TI;</p> <p>3. Funcionamento transparente e colaborativo;</p> <p>4. Ambientes acessíveis e com boa manutenção;</p> <p>5. Condições contratuais claras e equilibradas;</p> <p>6. Pagamento dentro do prazo contratado.</p>
MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Secretário-Executivo Secretaria de Competitividade e Política Regulatória Secretaria de Economia Verde	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	O INPI espera que o INPI:
Outros Fornecedores	C4T	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	<p>1. Atue como instrumento de política industrial, comercial e de inovação;</p> <p>2. Modernize e otimize os serviços de propriedade industrial, com foco em competitividade e segurança jurídica;</p>
	MBS	CGLI / COLIC CQUAL	colic@inpi.gov.br cqual@inpi.gov.br	<p>11. Gestão profissional e transparente dos contratos;</p> <p>12. Ambiente técnico estável e colaborativo;</p> <p>13. Reconhecimento como parceiros institucionais;</p> <p>14. Planejamento claro e previsível;</p>
Poder Executivo Federal	IBICT	CGTI / DIRPA	Alexandre, coordenador do TED com o IBCIT	<p>1. Modernização institucional;</p> <p>2. Apoio à formulação de políticas públicas,</p> <p>3. Fortalecimento da inovação nacional;</p> <p>4. Cooperação internacional e</p> <p>5. Eficiência regulatória.</p>
DPIQ/SCPR/MDIC - Departamento de Política de Propriedade Intelectual e Infraestrutura da Qualidade	MGI - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	Direretoria de Administração (DIRAD)	Gabinete	
	Ministério da Fazenda	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
Ministério do Planejamento e Orçamento	Ministério do Planejamento e Orçamento	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	DPIQ/SCPR/MDIC - Departamento de Política de Propriedade Intelectual e Infraestrutura da Qualidade	Gabinete da Presidência (GAB) Coordenação Geral de Planejamento Estratégico (CGPE)	Gabinete Andrea Pereira Macera (Secretária) Juliana Ghizi Pires (Diretora) Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho (Coordenador-Geral de Propriedade Intelectual)	
Missão Permanente em Genebra	Missão Permanente em Genebra	Gabinete da Presidência (GAB)	Embaixador titular: Guilherme Patriota; Maxílio Arzeno (irá mudar de posto em 2025); Cristina Rocha; e Erika Patriota	
	Agência Brasileira de Cooperação (ABC)	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
GPII - Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual	GPII - Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual	GAB/COINS-DF	DIFI	
	CNCP - Conselho Nacional de Combate à Pirataria - MUSP	Elton		
MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	Academia do INPI (ACAD)	Dayvid Souza Santos		
MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária	MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	CAPIES	Academia do INPI (ACAD)	Denise Pires de Carvalho	
CNPq	GAB			
	Coordenação Geral de Desenvolvimento em PI, Negócios e Inovação (CGDI) CGTI		Adriana Cristina Marinho Fernandes	
Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	Academia do INPI (ACAD)	Ana Carolina de Andrade Lima Orlando	
	Ministério da Cultura	Academia do INPI (ACAD)	Carolina Miranda	
Ministério da Justiça	Ministério da Justiça	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	Ministério do Meio Ambiente	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	Casa Civil	Academia do INPI (ACAD)	Rafael Sanches	
Controladoria Geral da União (CGU)	Controladoria Geral da União (CGU)	Gabinete da Presidência (GAB)	Gabinete	
	Advocacia Geral da União (AGU)	Academia do INPI (ACAD)	Amanda Gomes Cadete Magalhães	
Entidades Representativas da Força de Trabalho	PFE	Gabinete da Presidência	Advogado Geral da União	
	AFNPPI - Associação dos Funcionários do INPI	Coordenação Geral de Recursos Humanos (RH)	Vânia Gouveia Geraldine	<p>1. Valorização da Carreira e Reconhecimento Institucional;</p> <p>2. Condições de Trabalho Adequadas e Sustentáveis;</p> <p>3. Investimentos em Capacitação e Desenvolvimento Profissional;</p> <p>4. Gestão Participativa e Transparência;</p> <p>5. Fortalecimento Institucional e Autonomia Técnica</p>
Força de Trabalho	ANPESPI - Associação Nacional dos Pesquisadores em Propriedade Industrial	Direretoria de Patente (DIRPA)	Mauricio da Silva Martins Almeida	
	Servidores Gestores Bolsistas	Coordenação Geral de Recursos Humanos (RH)	—	<p>1. Valorização das pessoas e reconhecimento das pessoas;</p> <p>2. Condições adequadas de trabalho para entregar com excelência.</p>
Usuários	Usuários Experientes	—	—	INPI mais ágil, claro, acessível e tecnicamente confiável.
	Usuários Inexperientes Procuradores e Agentes Outros usuários	—	—	As diferenças por perfil envolvem principalmente o nível de suporte, linguagem, funcionalidades e interlocução institucional.
Gerações Futuras	ONU	Academia do INPI (ACAD)	Sueli Schabbach Matos da Silva (UNESCO)	As gerações futuras esperam do INPI um papel estratégico, ético e comprometido com o bem comum, que contribua para inovações que melhorem a vida das pessoas e respeitem o planeta; redução de desigualdades no acesso à PI e valorização da diversidade; soluções duradouras que integrem tecnologia, cultura e sustentabilidade. Nesse contexto, espera-se que o INPI atue como instrumento de desenvolvimento e transformação social, e não apenas como um órgão registral técnico.
Partes Interessadas não tradicionais	Familiares de servidores e colaboradores	CGRH	—	
	Detentores de direitos difusos	—	—	
	Consumidores de bens e serviços com PI	—	—	
	Usuários do Domínio Público	—	—	
	Concorrentes dos titulares de direitos de PI	—	—	
	Inventores / Autores / Criadores	—	—	
	Comunidade local	—	—	As partes interessadas não tradicionais em relação ao INPI incluem públicos que, embora não atuem diretamente no sistema de propriedade industrial, são impactados por suas decisões, políticas e funcionamento. Suas necessidades e expectativas revelam demandas por maior transparência, equidade, acessibilidade e responsabilidade social por parte da instituição.

2) Principais redes

Denominação da Rede	Interlocutores ou Representantes	Propósitos da rede	Forma de atuação
Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI)	Miguel Campo Dall Orto Emery de Carvalho - miguel.carvalho@mdic.gov.br	Definição de políticas públicas em PI	Diálogo com diferentes instâncias do INPI e de Governo
Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;	Inúmeros interlocutores. Os principais canais de articulação entre o Fórum e o INPI são: MEMP - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - , Sebrae e comitês temáticos do próprio Fórum.	É uma instância institucional de articulação e diálogo do governo federal com representantes do setor produtivo, cujo propósito é formular, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). Além disso, integrar esforços entre governo, entidades de classe, setor privado e academia para eliminar barreiras regulatórias, ampliar o acesso a mercados, crédito, inovação e tecnologia.	Estruturado em comitês temáticos e grupos de trabalho (GTs) que tratam de temas como: Inovação e tecnologia; Desburocratização; Acesso a crédito; Propriedade intelectual; Internacionalização, entre outros.
Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)	Shirley Coutinho - shirleycoutinho@gmail.com Elizabeth Ritter betyritter1953@gmail.com	Estímulo à Transferência de Tecnologia entre Centros de Pesquisa e a Indústria	O Fórum é coordenado pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) e conta com secretaria executiva vinculada ao ministério.
Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas	1. Diretamente com as instituições com poder de polícia e fiscalização previstas na resolução nº 01/13 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Tais como Ministério da Justiça; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Receita Federal; Ministério Público Federal, etc. 2. Representantes e titulares de marcas e indicações geográficas (mais de 300 Marcas; 35% das Marcas mais valiosas do mundo; 145 indicações geográficas	Articulação e construção de base de dados para combate à pirataria e às falsas indicações geográficas	Reúne representantes de órgãos públicos federais (como INPI, Sebrae, BNDES, Receita Federal) e entidades da sociedade civil, como associações empresariais, cooperativas e sindicatos.
Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos contra a propriedade intelectual (CNPC)	Instituições que compõem o Conselho, definidas pelo decreto nº 9.875/19. A composição atual está na portaria nº 80/2024 do MJSP.	Estabelecer diretrizes para a formulação e a proposição de plano nacional de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual. (vide Decreto nº 9.875/19)	Representação governamental máxima perante o Ministério da Justiça para o combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal e aos crimes contra a propriedade intelectual no Brasil. (ex: elaboração de estudos e propostas de medidas preventivas e repressivas; criação de banco de dados estatísticos integrados ao Sistema Único de Segurança Pública; apoio a operações nos estados e no Distrito Federal; incentivo a fiscalizações em portos, aeroportos e fronteiras; treinamento de agentes públicos, campanhas educativas, monitoramento de violações de direitos autorais e articulação com os poderes Legislativo e Judiciário.
Assembleia Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)	Beatriz Amorim-Borher - beatriz.amorim-borher@wipo.int	Identificação de possibilidades de cooperação tanto em âmbito multilateral quanto bilateral.	Articulação internamente à OMPI nos mais diversos níveis, desde a Alta Administração até em âmbito operacional, para o desenvolvimento de projetos de cooperação.
Working Groups da OMPI	Beatriz Amorim-Borher - beatriz.amorim-borher@wipo.int	Debates sobre os fundamentos do sistema internacional de PI.	Identificação dos principais interlocutores e demandas para o aprimoramento do sistema internacional de PI.
Atividades bilaterais, regionais e multilaterais	Iloana Rocha – irocha@inpi.gov.br Érica Leite – erica.leite@inpi.gov.br	Gestão dos projetos de cooperação bilateral e multilateral.	Identificação e desenvolvimento de oportunidades de cooperação bilateral e multilateral.
Protocolo de Madri (Marcas)	Binying Wang – binying.wang@wipo.int	Ampliação do uso da PI para proteção internacional das marcas.	Gestão do Sistema de Madri para o Registro Internacional de Marcas.
Acordo de Haia (Desenhos Industriais)	Binying Wang – binying.wang@wipo.int	Ampliação do uso da PI para proteção internacional dos desenhos industriais.	Gestão do Sistema de Haia para o Registro Internacional de Desenhos Industriais.
Tratado de Cooperação de Patentes (PCT)	Lisa Jorgenson – lisa.jorgenson@wipo.int	Ampliação do uso da PI para proteção internacional das patentes.	Gestão do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes.
Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (TRIPS)	Leonardo dos Reis Santana leonardo.santana@itamaraty.gov.br Maximiliano da Cunha Henriques Arienzo maximiliano.arienzo@itamaraty.gov.br	Identificação, em nome do Governo Brasileiro, das necessidades de posicionamento tanto em âmbito multilateral quanto bilateral no que se refere à PI perante a OMC.	Articulação com os diferentes representantes diplomáticos que atuam na interface entre comércio e PI, no Brasil e no exterior, com especial ênfase em Genebra, Suíça, cidade-sede da OMC.

3) Principais parceiros

Denominação do parceiro	tipo de parceria	Data Início	Data Fim	Objetivos comuns associados	Competências compartilhadas
Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ	ACT	abr/21	mar/24	Cooperação entre os participes, visando disseminar o conhecimento e promover a cultura em propriedade intelectual, de forma estratégica, para a competitividade da indústria brasileira de máquinas e equipamentos.	Disseminação e aplicação da PI como instrumento de inovação; apoio à proteção de tecnologias industriais brasileiras; Capacitação de empresas e profissionais; contribuição com políticas públicas; atuação pela inserção competitiva do Brasil no cenário internacional.
Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras - ANPEI	ACT	ago/23	ago/28	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de disseminação da cultura de inovação e uso qualificado do sistema da propriedade industrial por meio de maior inserção do INPI junto aos associados da ANPEI, com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.	Conexão da inovação e propriedade intelectual de forma prática e aplicada; fortalecimento do ambiente de P&D nas empresas brasileiras; apoio à capacitação de gestores e técnicos; atuação como pontes entre o setor produtivo, o governo e as universidades; desenvolvimento de políticas públicas e agendas nacionais voltadas à inovação sustentável e competitiva.
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas - ANPROTEC	ACT	out/21	out/24	Visa promover o aprofundamento da relação entre o INPI e a ANPROTEC, estabelecendo diretrizes, tanto de curto quanto de longo prazo, com o objetivo de incrementar o conhecimento e a realização de negócios envolvendo Propriedade Industrial, por empresas e instituições vinculadas à ANPROTEC.	Promoção de ambientes favoráveis à inovação e ao empreendedorismo tecnológico; garantia que start-ups e empresas nascentes usem a propriedade intelectual como ativo estratégico; apoio à transferência de conhecimento e tecnologia; fortalecimento de políticas públicas e redes nacionais de inovação.
Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil	ACT	mar/21	mar/24	Visando cooperação técnica e científica para o objetivo de expansão e aumento do uso do sistema de PI(Propriedade Industrial) por empresas brasileiras, contribuindo para o aumento de ativos intangíveis com registro formalizado no país e ampliando sua competitividade no mercado internacional.	Preparo e proteção de empresas brasileiras que atuam no mercado internacional; agregação de valor à marca Brasil por meio da PI; apoio à internacionalização de inovação, marcas e diferenciais competitivos nacionais; formação de empresas exportadoras conscientes do valor estratégico da propriedade intelectual.
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE	ACT	nov/23	nov/26	Fortalecer projetos e programas de incentivo à ciência, tecnologia e inovação (CTI) e a fomentar a consolidação, expansão do uso do sistema de propriedade intelectual (PI) por residentes.	Produção e uso estratégico de dados e estudos sobre inovação e PI; apoio técnico à formulação e avaliação de políticas públicas de CT&I; prospecção tecnológica e inteligência institucional; integração de conhecimento científico, tecnológico e econômico para o desenvolvimento nacional.
Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Termo Aditivo	abr/23	abr/26	Desenvolvimento de cooperação técnico-científica entre o CNJ e o INPI, para o registro de criações intelectuais de titularidade do CNJ, para o intercâmbio de informações sobre procedimentos administrativos do INPI ao Poder Judiciário, bem como para atividades.	Garantia que concessões, contestação e proteção de direitos de PI ocorram com segurança jurídica, previsibilidade e respeito à legalidade; integração dos dados administrativos e judiciais para qualificar a análise de casos, políticas e decisões em PI; capacitação de operadores do direito e da administração pública para o tratamento qualificado da propriedade industrial; harmonização entre as decisões administrativas do INPI e o controle judicial exercido pelos tribunais.
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP	ACT	dez/23	dez/26	Cooperação entre os participes, visando fortalecer projetos e programas de incentivo à ciência, tecnologia e inovação (CTI) e a fomentar a consolidação, expansão do uso do sistema de propriedade intelectual (PI) por residentes.	Garantia que o conhecimento gerado com apoio público seja protegido e convertido em valor econômico e social; educação e preparação da comunidade científica para utilizar a PI como ferramenta de impacto e desenvolvimento; criação de uma infraestrutura institucional robusta para transformar pesquisa em inovação aplicada; potencialização dos ecossistemas estaduais de inovação por meio da cooperação técnica e uso efetivo da PI; ampliação do alcance internacional das inovações brasileiras com base na proteção jurídica da PI.
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	ACT	nov/22	nov/27	Desenvolvimento de atividades técnico-científicas, entre a EMBRAPA e o INPI, visando à evolução da adoção de mecanismos de propriedade industrial para fomento do cenário de inovação do país, o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica, bem como para o intercâmbio de informações e desenvolvimento de atividades voltadas à divulgação do sistema de proteção da propriedade intelectual no Brasil.	Garantia da proteção jurídica das inovações desenvolvidas no campo, promovendo sua aplicação com segurança e retorno social; viabilização da difusão segura e legal de tecnologias agropecuárias, ampliando seu impacto socioeconômico; fortalecimento do valor agregado de produtos agropecuários brasileiros por meio de instrumentos de PI; garantia que a PI seja usada com o respeito à diversidade cultural e ambiental do Brasil; construção e difusão de conhecimento aplicado à inovação no campo, orientando políticas públicas e decisões do setor produtivo.
Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) - EMBRAPII	ACT	nov/19	nov/24	Cooperação técnica e científica visando à expansão e aumento do uso do sistema de PI por empresas e ICT; intercâmbio em assuntos educacionais, e o diagnóstico de oportunidades de instalação de unidades regionais do INPI em unidades EMBRAPII.	Transformação de ciência e tecnologia em produtos, processos e modelos de negócio competitivos, com segurança jurídica; inserção da PI como parte integrante do ciclo de inovação, da pesquisa ao mercado; viabilização da conversão de conhecimento técnico em soluções aplicadas e transferíveis, com respaldo jurídico; formação de profissionais e instituições para lidar com PI de forma estratégica, especialmente em ambientes de P&D cooperativo; construção de condições para que inovações brasileiras alcancem o mercado global com proteção adequada.

Denominação do parceiro	tipo de parceria	Data Início	Data Fim	Objetivos comuns associados	Competências compartilhadas
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	ACT	fev/21	fev/24	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no estado do Goiás, buscando a inserção e a integração entre os participes, com o intuito de gerar novos negócios envolvendo propriedade industrial.	Garantia de que o conhecimento gerado com financiamento público seja transformado em inovação protegida e transferível; formação de uma cultura regional de valorização e uso estratégico da propriedade intelectual; fortalecimento da infraestrutura institucional para proteger e transferir os resultados da pesquisa aplicada de NITs, centros tecnológicos, parques e incubadoras; usar a PI para valorizar produtos e serviços com identidade regional e promover o desenvolvimento territorial sustentável (IGs).
Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC	ACT	fev/22	fev/25	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no Estado de Santa Catarina, com ênfase nos projetos apoiados pela FAPESC, buscando a inserção e a integração entre os participes, especificamente para a melhoria da qualidade dos pedidos de propriedade industrial depositados por proponentes beneficiários de recursos da FAPESC, resultando no aumento da participação do Estado de Santa Catarina nos números de pedidos, bem como em novos negócios envolvendo propriedade industrial.	Garantia que os resultados da pesquisa financiada se tornem inovações protegidas, transferíveis e com impacto econômico e social; formação de capital humano e institucional capaz de integrar PI e inovação de forma qualificada; consolidação da infraestrutura de apoio à proteção e transferência de tecnologia em Santa Catarina; uso da PI como instrumento de desenvolvimento regional, inclusão produtiva e valorização territorial; integração da PI e inovação nas estratégias de desenvolvimento sustentável do estado.
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP	ACT	mai/19	mai/24	Estabelecer cooperação entre participes, visando à disponibilização de informações técnicas e a conjugação de esforços, competências e conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas de mútuo interesse em PI.	Garantia que o conhecimento gerado com recursos públicos possa ser protegido e transferido à sociedade de forma eficaz e responsável; promoção da gestão profissional da PI nas ICTs paulistas, facilitando o uso estratégico desses ativos em projetos com empresas e na geração de spin-offs; conversão de pesquisa em soluções aplicadas ao setor produtivo com base na segurança jurídica da PI; formação de quadros técnicos e acadêmicos capacitados para atuar na interface entre ciência, PI e inovação; impulsionamento de startups de base tecnológica com suporte técnico e legal.
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	ACT	nov/22	nov/25	Estabelecimento de cooperação técnica e científica destinada a fortalecer projetos e programas de incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação e a fomentar a expansão do uso do sistema de Propriedade Intelectual (PI) por residentes.	Garantia que os investimentos públicos em P&D resultem em inovações protegidas, transferíveis e aplicadas com impacto socioeconômico; estímulo à proteção da inovação como parte integral da gestão de projetos tecnológicos e de financiamento público; formação de profissionais e gestores aptos a usar a PI como ferramenta estratégica de inovação; viabilização da passagem da pesquisa para o mercado com segurança jurídica e retorno sobre o investimento público;
Grupo Farma Brasil - GRUPO FARMA BRASIL	ACT	abr/24	abr/29	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de disseminação da cultura de inovação e uso qualificado do sistema da propriedade industrial, com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis especificamente ligados ao setor farmacêutico e farmoquímico, e ser viabilizado pela troca de informações e fornecimento de banco de dados para elaboração de uma plataforma/interface de consulta e análise qualitativa dos dados de patente do setor farmacêutico e farmoquímico.	Garantia que os ativos tecnológicos do setor farmacêutico nacional sejam protegidos de forma eficaz, transparente e tempestiva; atuação no diálogo técnico-regulatório para garantir um sistema de PI justo, transparente e alinhado ao interesse público em saúde; fortalecimento da base tecnológica da indústria farmacêutica brasileira com suporte jurídico adequado; garantia da segurança jurídica nos processos de transferência de conhecimento e cooperação tecnológica; contribuição com o desenvolvimento de políticas públicas de PI e inovação alinhadas à saúde, soberania e desenvolvimento nacional.
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	ACT	ago/23	ago/28	Cooperação entre as instituições, em matéria de compartilhamento de dados e de capacitação, entre os participes.	Geração e manutenção de dados técnicos e estatísticos de interesse público, acessíveis, confiáveis e úteis para o planejamento e a gestão pública e privada; subsídio de decisões governamentais e estratégicas com informações técnicas de alto valor analítico; monitoramento do desempenho nacional em inovação e competitividade com base em dados padronizados e comparáveis; cruzamento de informações técnicas e territoriais para identificar vocações produtivas, clusters inovadores e regiões estratégicas; promoverção do acesso público a dados técnicos como bem público e insumo para pesquisa, gestão e inovação.
CBA	ACT	mar/25	set/27	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de disseminação da cultura de inovação e proteção da propriedade industrial na região amazônica, em especial, nas áreas relacionadas à bioinovação e Agronegócio, com vistas a aumentar o uso deste sistema pelos seus residentes na região, em especial por startups e pequenas e médias empresas (PMEs), e contribuindo para a consecução das ações da Estratégia Nacional de Propriedade Industrial - ENPI	Transformação do conhecimento técnico e científico em soluções protegidas e úteis à realidade amazônica; capacitação em ferramentas de PI evisão de uso estratégico dos ativos intangíveis; utilização da PI como ferramenta para valorizar saberes locais, agregar valor a produtos amazônicos e fomentar o desenvolvimento sustentável da região; alinhamento da educação, inovação e proteção intelectual para fortalecer o modelo de desenvolvimento industrial da Amazônia;
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM-SUFRAMA	ACT	mar/22	mar/25	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de disseminação da cultura de inovação e proteção da propriedade industrial na Amazônia Ocidental, com vistas a aumentar o uso deste sistema pelos seus residentes na região e contribuindo para a consecução das ações da Estratégia Nacional de Propriedade Industrial naquela região.	Transformação do conhecimento técnico e científico em soluções protegidas e úteis à realidade amazônica; capacitação em ferramentas de PI evisão de uso estratégico dos ativos intangíveis; utilização da PI como ferramenta para valorizar saberes locais, agregar valor a produtos amazônicos e fomentar o desenvolvimento sustentável da região; alinhamento da educação, inovação e proteção intelectual para fortalecer o modelo de desenvolvimento industrial da Amazônia;

Denominação do parceiro	tipo de parceria	Data Início	Data Fim	Objetivos comuns associados	Competências compartilhadas
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará - IFCE	Acordo de Parceria	out/20	out/25	Execução do projeto de fomento à geração e à comercialização da PI, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.	Transformação de pesquisas do IFCE em ativos de PI com potencial de impacto social e comercial; capacitação da comunidade acadêmica para compreender e utilizar a PI como ferramenta estratégica de inovação e empreendedorismo; uso de instrumentos de PI para valorizar os territórios, culturas e saberes tradicionais do Ceará; articulação de esforços para tornar a inovação regional mais protegida, transferível e competitiva.
Instituto Federal do Espírito Santo - IFES	ACT	abr/21	abr/26	Apresenta o objetivo de estimular, gerir e apoiar atividades voltadas para a propriedade intelectual, o empreendedorismo tecnológico e a inovação.	Transformação do conhecimento técnico-científico gerado no IFES em ativos protegidos com potencial de impacto econômico e social; formação de profissionais capazes de integrar inovação, proteção legal e geração de valor; uso de instrumentos de PI para desenvolver e proteger produtos com identidade regional no Espírito Santo; articulação de ações que posicionem a inovação como motor do desenvolvimento regional com base na PI (integração com o ecossistema capixaba de CT&I)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	ACT	ago/20	ago/25	Visa à disponibilização de informações técnicas e a conjugação de esforços, competências e conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas de mútuo interesse em propriedade industrial.	Elaboração de análises qualificadas e sustentadas por dados sobre o papel da PI no desenvolvimento produtivo e tecnológico do país; subsídios ao governo com evidências técnicas sobre como a PI pode ser usada para alavancar políticas públicas de longo prazo.
Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA	Protocolo de Intenções	mai/19	mai/24	Cooperação técnica e científica, visando à promoção e expansão do uso do sistema de PI pelo ITA, estando previstas ações de formação de capital humano em PI, intercâmbio de pessoal para qualificação e desenvolvimento de conhecimento conjunto, entre outras ações.	Garantia que as inovações geradas em áreas sensíveis como aeroespacial, defesa e tecnologias emergentes estejam legalmente protegidas e com potencial de transferência ou uso soberano; estímulo que a produção acadêmica do ITA seja acompanhada de estratégias de proteção intelectual e comercialização tecnológica; estruturação de mecanismos que viabilizem a transferência tecnológica com segurança jurídica e alinhamento à soberania nacional; articulação da PI como componente essencial da estratégia nacional de C&T e da autonomia tecnológica em setores críticos; garantia que tecnologias de uso dual estejam adequadamente protegidas e alinhadas às diretrizes de segurança nacional.
Ministério Público Federal - MPF	ACT	dez/21	dez/26	Estabelecimento de uma parceria entre o Ministério Público Federal - MPF e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, com vistas a estabelecer meios de integração e intercâmbio de informações entre os Partícipes, em especial o compartilhamento, pelo INPI, de forma periódica e regular, dos dados de propriedade intelectual custodiados pela Autarquia Federal, mencionados no Plano de Trabalho.	Garantia que a PI seja concedida e utilizada em consonância com o interesse público e a função social da inovação; proteção da sociedade contra distorções ou uso indevido da PI que comprometam a concorrência, o acesso a bens essenciais e a integridade do sistema jurídico; zelo pela legalidade, transparéncia e accountability na gestão pública da PI; garantia da correta interpretação e aplicação das normas de PI no Judiciário, com base no interesse público; proteção da economia, os consumidores e os titulares de direitos legítimos contra a violação da PI e o crime organizado ligado à pirataria.
Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB	ACT	jan/20	jan/26	O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica dos partícipes quanto às atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no Estado da Paraíba por meio da inserção qualificada do INPI no Parque Tecnológico da Paraíba, possibilitando a cooperção do Instituto e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworkings etc.), com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.	Viabilização de proteção e valorização de inovações regionais, garantindo sua inserção segura e competitiva no mercado; fornecimento de suporte integrado para transformar ideias em negócios inovadores protegidos e competitivos; formação de agentes de inovação com domínio da PI como ferramenta estratégica para o desenvolvimento tecnológico e comercial; consolidação da infraestrutura institucional de suporte à inovação protegida na Paraíba e na região Nordeste; uso da PI para agregar valor a produtos e saberes regionais, promovendo o desenvolvimento sustentável.
Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB	Contrato de Comodato	set/19	jan/26	Cessão de uso, a título não oneroso, de uma área de aproximadamente 70m², da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB) para instalação e funcionamento da Seção de Difusão Regional de Campina Grande/PB do INPI.	Zelo pela proteção jurídica e econômica de ativos de PI pertencentes ao Estado brasileiro; Garantia da arrecadação e a recuperação de valores devidos ao INPI, com base em instrumentos jurídicos adequados; garantia da legalidade e sustentabilidade financeira dos atos administrativos que envolvam ativos de PI; construção de políticas públicas de inovação e PI com equilíbrio entre estímulo ao desenvolvimento e sustentabilidade fiscal; garantia da representação eficaz da União em processos judiciais que envolvam PI, com base em fundamentos técnicos e jurídicos.
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	ACT	mai/22	mai/27	Intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e colaboração mútua entre os Partícipes, em especial no que tange ao compartilhamento, pelo INPI, de forma periódica e regular, dos dados de propriedade intelectual custodiados por esta Autarquia mencionados no Plano de Trabalho.	Zelo pela proteção jurídica e econômica de ativos de PI pertencentes ao Estado brasileiro; Garantia da arrecadação e a recuperação de valores devidos ao INPI, com base em instrumentos jurídicos adequados; garantia da legalidade e sustentabilidade financeira dos atos administrativos que envolvam ativos de PI; construção de políticas públicas de inovação e PI com equilíbrio entre estímulo ao desenvolvimento e sustentabilidade fiscal; garantia da representação eficaz da União em processos judiciais que envolvam PI, com base em fundamentos técnicos e jurídicos.

Denominação do parceiro	tipo de parceria	Data Início	Data Fim	Objetivos comuns associados	Competências compartilhadas
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-Nacional	ACT	abr/21	abr/24	Tem por objetivo estabelecer cooperação, por meio da implementação de atividades conjuntas entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que resultem em ações voltadas ao incentivo, desenvolvimento e fortalecimento de ativos de propriedade industrial e de informação tecnológica junto aos pequenos negócios, visando tornar essas empresas mais inovadoras e competitivas.	Formação de empreendedores com conhecimento prático sobre como proteger e valorizar suas criações e diferenciais competitivos; apoio a pequenos empreendedores a compreender o valor de uma marca registrada e como obtê-la de forma acessível; apoio que as inovações geradas nas MPEs sejam protegidas, valorizadas e exploradas com segurança jurídica; apoio ao uso da PI como instrumento de desenvolvimento territorial e valorização de produtos tradicionais e regionais; colaboração na construção de políticas públicas que ampliem o acesso das MPEs à PI e à inovação com foco em impacto socioeconômico.
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Sergipe - SEBRAE-SE	ACT	jun/22	jun/27	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de competência específica do INPI e referentes à PI.	Formação de empreendedores com conhecimento prático sobre como proteger e valorizar suas criações e diferenciais competitivos; apoio a pequenos empreendedores a compreender o valor de uma marca registrada e como obtê-la de forma acessível; apoio que as inovações geradas nas MPEs sejam protegidas, valorizadas e exploradas com segurança jurídica; apoio ao uso da PI como instrumento de desenvolvimento territorial e valorização de produtos tradicionais e regionais; colaboração na construção de políticas públicas que ampliem o acesso das MPEs à PI e à inovação com foco em impacto socioeconômico.
Serviço de Aprendizagem Industrial - CIMATEC - SENAI_CIMATEC	ACT	out/20	out/25	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no Estado da Bahia, por meio da inserção qualificada do INPI no SENAI CIMATEC, possibilitando a cooperação do Instituto e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworckings etc.), com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.	Garantia que inovações industriais tenham proteção jurídica, gerando valor econômico e vantagens competitivas; formação de talentos que compreendam a importância da PI como ativo estratégico desde a formação técnica até a atuação empresarial; estruturação de processos eficientes de proteção, gestão e exploração de PI gerada por centros de pesquisa aplicada; promoção da transferência segura e eficaz de tecnologias inovadoras ao setor produtivo, com retorno social e econômico; viabilização de políticas públicas que valorizem a PI como eixo central da transformação industrial brasileira; estruturação do uso da PI como diferencial competitivo e fator de atracção de investimentos para novos negócios de base tecnológica.
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI/DRMG - Centro de Inovação e Tecnologia – CIT-SENAI - SENAI-MG	ACT	jul/23	jul/28	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no Estado de Minas Gerais por meio da inserção qualificada do INPI no SENAI/DRMG, por meio de sua Unidade Operacional, Centro de Inovação e Tecnologia – CIT-SENAI, possibilitando a cooperação do Instituto e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworckings, Institutos Senai de Inovação (ISI) e de Tecnologia (IST), etc.), com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.	Garantia que os resultados inovadores gerados por projetos industriais tenham proteção legal e possam ser explorados com segurança e competitividade; formação de profissionais e empresas com competências práticas para a proteger, gerir e explorar ativos de PI; transformação de conhecimento aplicado em soluções produtivas com impacto direto na competitividade da indústria mineira e brasileira; inserção da PI como um diferencial competitivo desde os primeiros estágios do ciclo de inovação aberta e do empreendedorismo tecnológico
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI/DRMG - Centro de Inovação e Tecnologia – CIT-SENAI - SENAI-MG	Contrato de Comodato	jul/23	jul/28	Continuidade do Escritório de Difusão Regional Sudeste (EDIR/SE) do INPI, nas dependências do CIT-SENAI/DRMG, com área de 127m ² , nos imóveis matriculados sob os nº 3932 e 208, no Cartório da 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG e situados na Avenida José Cândido da Silveira, 2000, bairro Horto Florestal, para o exercício das atribuições típicas da EDIR-SE, previstas no art. 148 do Regimento Interno do INPI (Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017), atividades de extrema importância em contratos de Pesquisa e Desenvolvimento o que o SENAI firma com a Indústria, assim como para a atividade empreendedora, a qual o SENAI apoia em seu negócio.	Garantia que as inovações geradas na UFG sejam formalmente protegidas e estejam aptas à transferência e exploração econômica ou social; estruturação de processos eficientes de proteção, análise de viabilidade, licenciamento e difusão de tecnologias desenvolvidas na universidade; formação de estudantes, pesquisadores e gestores com conhecimento prático sobre a gestão e uso estratégico da PI; proteção e valorização de conhecimentos e produtos típicos da região Centro-Oeste com uso de instrumentos de PI; Articulação em políticas públicas e redes de inovação.
Universidade Federal de Goiás - UFG	Acordo de Parceria	jul/22	jul/27	Cooperação técnica entre os Partícipes para a execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação denominado "Ações de Difusão do Conhecimento e Capacitação em Propriedade Industrial na UFG", visando a realização de atividades conjuntas de difusão, capacitação e orientação técnica sobre propriedade industrial, voltadas à comunidade acadêmica e externa à UFG, nos termos do Plano de Trabalho.	Garantia que as inovações geradas na UFG sejam formalmente protegidas e estejam aptas à transferência e exploração econômica ou social; estruturação de processos eficientes de proteção, análise de viabilidade, licenciamento e difusão de tecnologias desenvolvidas na universidade; formação de estudantes, pesquisadores e gestores com conhecimento prático sobre a gestão e uso estratégico da PI; proteção e valorização de conhecimentos e produtos típicos da região Centro-Oeste com uso de instrumentos de PI; Articulação em políticas públicas e redes de inovação.
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	ACT	dez/21	dez/26	Cooperação técnica dos participes no tocante às atividades de competência específica do INPI e referentes à PI.	Garantia que os ativos intangíveis gerados na universidade sejam devidamente protegidos, promovendo sua valorização e transferência; desenvolvimento de uma infraestrutura institucional sólida para a transformar conhecimento em inovação protegida e transferível; formação de talentos com domínio do uso estratégico da PI como diferencial competitivo e vetor de impacto social; apoio para que as tecnologias geradas pela UFPE cheguem ao mercado ou sejam aplicadas socialmente, com respaldo legal.

C) Detalhes sobre partes interessadas

Como autarquia federal, o INPI está atualmente vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O MDIC exerce um papel essencial na formulação e implementação de programas e ações voltados à propriedade intelectual, metrologia e qualidade industrial, promovendo avanços do país nessas áreas estratégicas. Juntos, INPI e MDIC, conduzem estudos sobre o impacto dos direitos de propriedade intelectual na economia brasileira, considerando fatores como inovação e competitividade.

No âmbito das Políticas Públicas, o INPI participa diretamente da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI). O objetivo da ENPI é alcançar um Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, que seja amplamente conhecido e utilizado, que incentive a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, visando ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social.

Com o objetivo de fortalecer a relação entre propriedade intelectual e desenvolvimento econômico, o INPI conduz iniciativas em diversas frentes, entre as quais se destacam:

- Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI): Colegiado instituído pelo governo brasileiro para coordenar ações relacionadas à propriedade intelectual, cujo objetivo é implementar a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI).
- Apoio à Indústria e Inovação: INPI promove a disseminação da cultura de propriedade intelectual, garantindo a empresas e empreendedores a proteção de suas criações, impulsionando a competitividade.
- Disseminação de conhecimento: Através de estudos, publicações, cursos/treinamentos e participação em eventos conscientizando a sociedade sobre a importância da propriedade intelectual para o desenvolvimento econômico do país.

- Parcerias e Acordos de Cooperação: O INPI mantém parcerias de cooperação tecnológica para fortalecer a propriedade intelectual brasileira, participa ativamente do Sistema Nacional de Inovação (SNI) e integra um sistema internacional de propriedade intelectual (conjunto de tratados e acordos que protegem a autoria de obras artísticas, literárias e científicas, e as criações industriais), coordenado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual-OMPI.

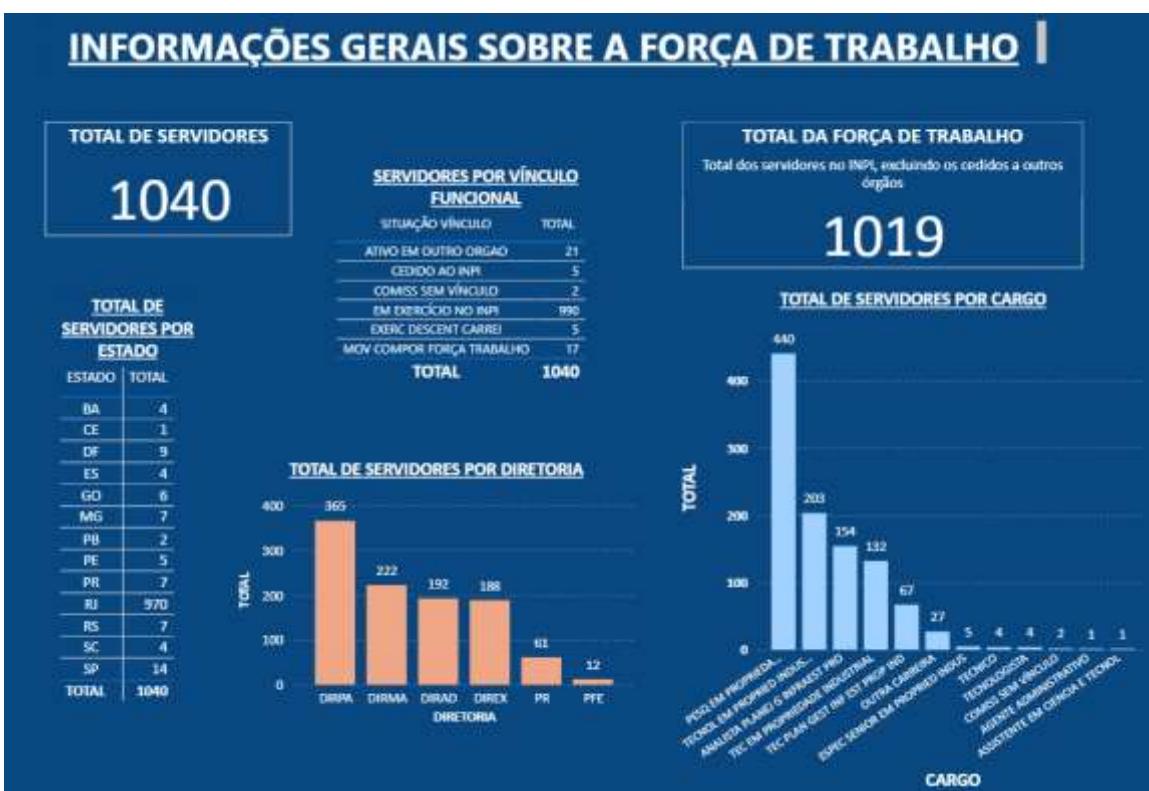
Como autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), o INPI está sujeito à atuação dos órgãos de controle externo e interno da administração pública. O Tribunal de Contas da União (TCU) exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, promovendo auditorias e avaliações de conformidade e desempenho. A Controladoria-Geral da União (CGU), por sua vez, atua no controle interno, na prevenção e combate à corrupção, na promoção da transparência e na melhoria da governança. Ambas as instituições contribuem para o fortalecimento da integridade, da eficiência e da responsabilização na gestão do INPI.

No que se refere à força de trabalho, o INPI tem o acompanhamento desde 2016 da evolução de seu quadro funcional por meio da intranet, disponibilizando estatísticas detalhadas. Em 2023, o Instituto realizou, em parceria com o ministério de gestão e a universidade de Brasília, o dimensionamento de sua força de trabalho, projeto estratégico de governo para avaliar a capacidade de trabalho das diversas instituições públicas no Brasil. O acompanhamento que é feito abrange a distribuição de servidores por estado, diretoria, cargo, além de dados sobre gênero e etnia, escolaridade, vínculo funcional, faixa etária e a participação de mulheres em cargos e funções de liderança, entre outros aspectos. Os dados são extraídos do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), plataforma do Governo Federal responsável pela gestão da folha de pagamento dos servidores públicos federais.

Além dos servidores públicos, o INPI dispõe de colaboradores terceirizados que desempenham atividades de apoio administrativo, distribuídos em cargos de nível

médio (127 ocupantes) e cargos de nível superior (46 ocupantes). Atualmente, o Instituto não conta com estagiários ou aprendizes, embora possua um programa de bolsistas que visa identificar, no mercado, profissionais para realizar, por tempo determinado, projetos específicos.

A seguir, estão as informações mais recentes, atualizadas em 19/07/2025.

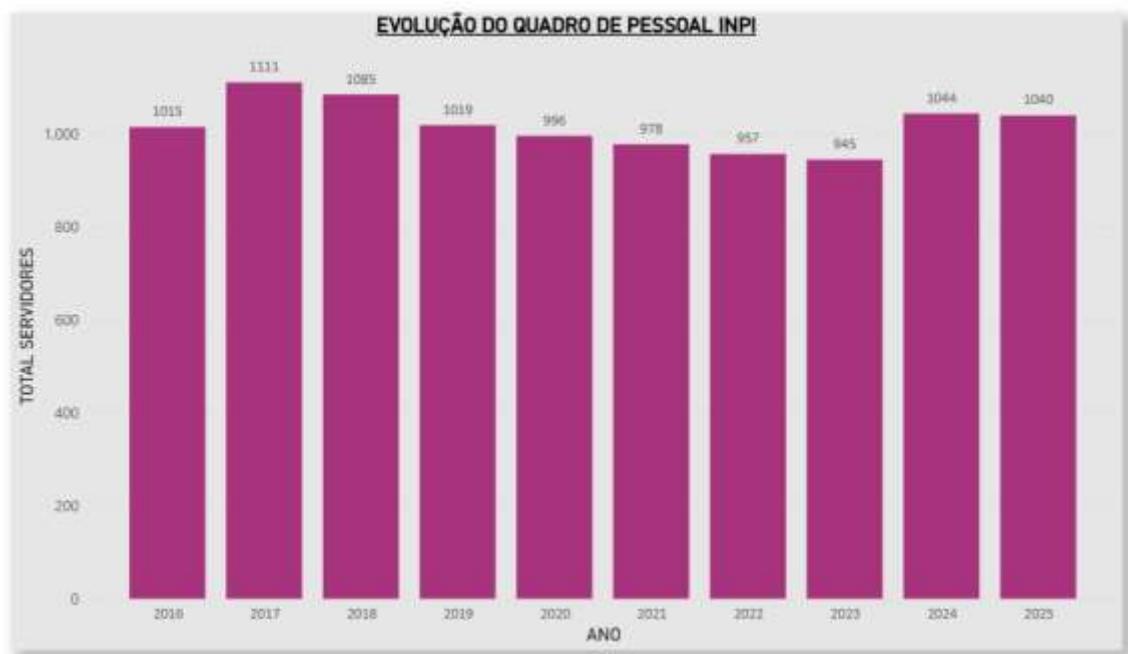


INFORMAÇÕES SOBRE A FORÇA DE TRABALHO - VÍNCULOS FUNCIONAIS

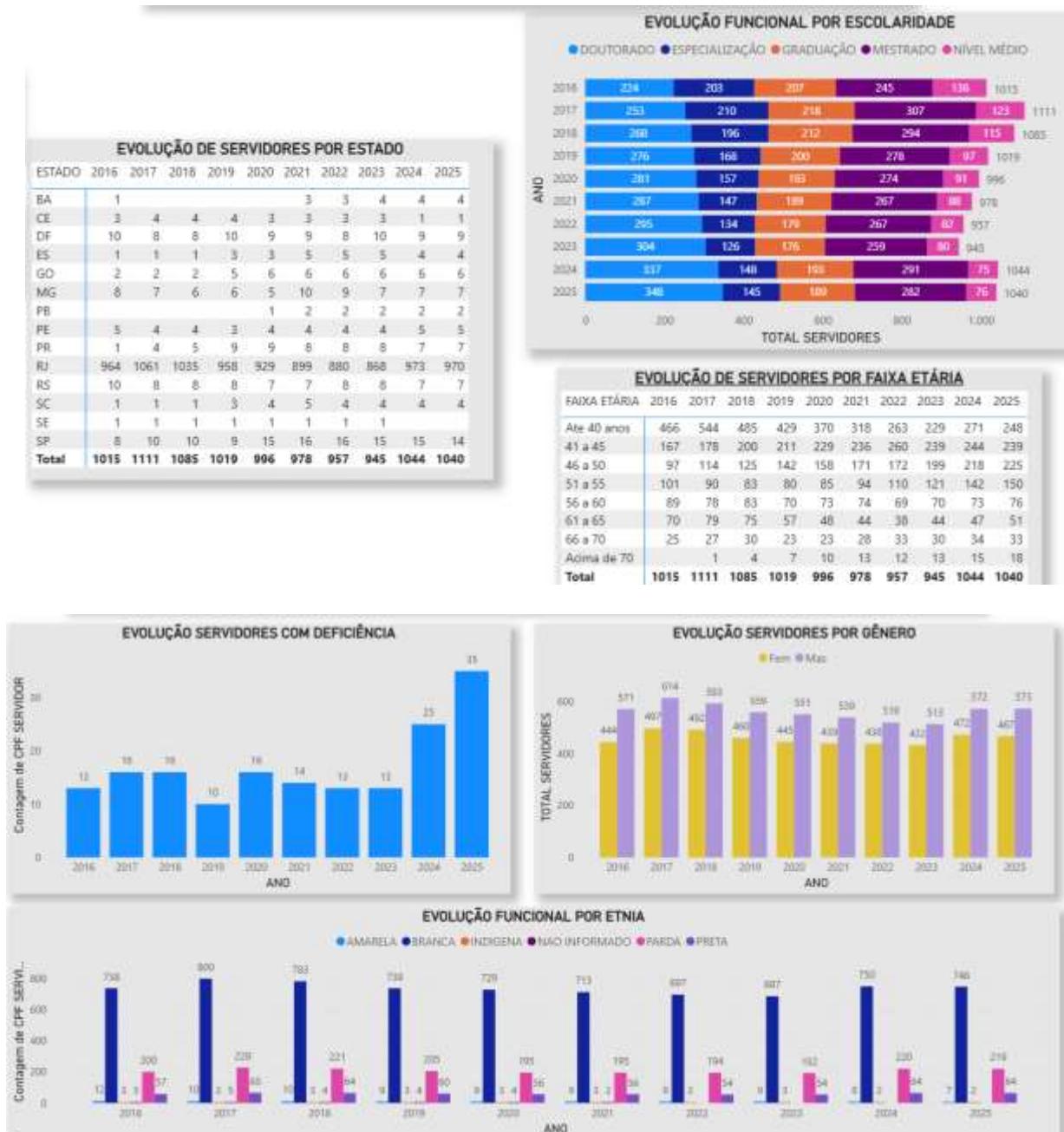
TOTAL DE SERVIDORES PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INPI 1001	ORGÃO DE ORIGEM DE SERVIDORES DE OUTRAS CARREIRAS ÓRGÃO ORIGEM TOTAL AGU 6 ANM 1 BB 1 CEX 1 CBTU 1 CGU 3 CMB 2 ECT 3 FBN 1 FCIB 1 FIN 1 IBGE 1 IBRAM 1 INMETRO 1 INSS 1 MS 1 UFFPA 1 TOTAL 27	ÓRGÃOS PARA ONDE O INPI CEDEU SERVIDORES ÓRGÃO DESTINO TOTAL AGU 6 ANP 1 CGU 1 ENAP 1 ESTADO/RJ 1 IBRAM 1 JUCERA 1 MD 1 MDIC 4 MIR 1 MI 1 PR 2 Total 21
TOTAL DE SERVIDORES PLANO DE CARREIRAS PARA A ÁREA DE CNT 9		
TOTAL DE SERVIDORES CARRERA DA SAÚDE, PREVIDÊNCIA E TRABALHO 1		
TOTAL DE SERVIDORES OUTRAS CARREIRAS 27		
TOTAL DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM A ADM PÚBLICA 2		

Fonte: [Estatísticas de Pessoal](#)- Coordenação Geral de Recursos Humanos (julho/2025)

A seguir, evolução do quadro de servidores do INPI no período de 2016 a 2025 sob algumas perspectivas (atualização 19/07/2025).



Fonte: [Evolução funcional](#) - Coordenação Geral de Recursos Humanos (julho/2025)



Fonte: [Evolução funcional](#) - Coordenação Geral de Recursos Humanos (julho/2025)

Os principais **usuários** atendidos pelo INPI incluem pessoas físicas e jurídicas que atuam no Ecossistema de Inovação e Desenvolvimento, e buscam a proteção de seus ativos de propriedade intelectual, sejam residentes ou não no Brasil. Entre eles, destacam-se inventores independentes, empresas de diferentes setores produtivos e portes, universidades e instituições de pesquisa.

No que se refere à cadeia de suprimentos imediata, o INPI tem como principais **fornecedores** os 10 maiores contratos - em termo de valor global contratado - listados a seguir.

Objeto	Fornecedor	Vig. Início	Vig. Fim	Valor Global
Locação de imóvel sede INPI (MV9)	23.537.203/0001-17 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO MV9 - FII	18/01/2021	18/01/2026	R\$ 36.418.320
Apoio administrativo	07.094.346/0001-45 - G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	01/09/2020	01/09/2025	R\$ 12.594.630
Disponibilização Solução tecnológica	35.856.750/0001-44 - LEVTV SISTEMAS LTDA	02/09/2024	02/09/2029	R\$ 12.468.812
Plataforma de busca	EX183038D - CLARIVATE ANALYTICS LLC (US)	31/01/2025	31/01/2027	R\$ 7.107.770
Serviço de armazenagem de acervo documental	01.920.177/0001-79 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	11/09/2024	11/09/2029	R\$ 6.949.080
prestação de serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Datacenter	03.672.254/0006-59 - EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.	17/10/2024	17/10/2029	R\$ 6.817.820
Service desk TIC	01.936.069/0001-94 - DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	06/07/2021	06/07/2025	R\$ 6.201.202
Serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software	36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	18/10/2024	18/10/2025	R\$ 5.534.550
Aquisição de bens e serviço de implantação para upgrade/expansão de solução de comunicação unificada	57.229.601/0001-98 - TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA	22/08/2024	22/02/2027	R\$ 2.560.805
Aquisição de solução de backup	08.706.548/0003-25 - O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	24/12/2024	24/12/2029	R\$ 2.196.297

A atuação do INPI não enseja sua participação direta em comunidades. No entanto, o Instituto desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social e econômico do país. A seguir alguns dos impactos sociais do INPI:

- Programa "PI nas Escolas": impacto na disseminação e incentivo ao uso de ativos de propriedade industrial;
- Atividade finalística do INPI como concessão de direitos de PI: impacto para impulsionar inovação e desenvolvimento econômico em determinada região;
- Mentorias: impacto para impulsionar inovação e desenvolvimento econômico em determinada região;
- Comitê de Gênero, Diversidade e Inclusão: impacto em mudança de cultura e aumento da conscientização do corpo funcional do INPI e das partes com que INPI se relaciona;
- Tabela de Retribuição do INPI com descontos para determinados grupos, como micro e pequenas empresas do inova simples, pessoas físicas, idosos, com deficiência, dentre outros: impacto em ampliar acesso e propiciar inclusão;

- Academia do INPI: impacto na formação e disseminação da PI e
- Biblioteca: impacto no acesso ao conhecimento.

Ainda assim, pode enfrentar desafios sociais que influenciam seu desempenho e a percepção da sociedade sobre suas atividades:

- Comunicação: processo de decisão técnica de um Ativo de Propriedade Intelectual envolve muitas etapas, normas e legislações que podem gerar dúvidas e falta de clareza entre os usuários. Além disso, o tema de Propriedade Intelectual é de baixo conhecimento da população.
- Acessibilidade: apesar do desconto oferecido no valor de retribuição pelos serviços prestados pelo INPI a alguns públicos específicos, ainda assim pode continuar sendo oneroso para alguns pequenos empreendedores e inventores.
- Tempo de decisão técnica dos pedidos: o prazo para decisão final de um processo pode ser longo, e acabar inibindo a inovação tecnológica, mediante a concessão de uma patente, e ampliação de mercado, por meio de registro de marcas.

Por atuar em atividade 100% administrativa, o Instituto enfrenta desafios ambientais mínimos, não apresentando passivos ambientais. No entanto, buscando fortalecer a sustentabilidade e mitigar impactos ambientais, o INPI tem adotado diversas práticas e iniciativas na prestação de seus serviços à sociedade. Entre elas, destacam-se:

- Instituição da Comissão de Sustentabilidade e Bioeconomia (COSBIO) como instância colegiada de governança e gestão das atividades relacionadas ao meio ambiente, responsável por planejar e definir diretrizes, objetivos, iniciativas e indicadores estratégicos na temática ambiental.
- Plano Diretor de Logística Sustentável 2024-2026 que estabelece diretrizes estratégicas para integrar práticas sustentáveis nas compras públicas durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento, seleção fornecedor, execução e fiscalização do contrato até destinação final dos rejeitos e resíduos.

Algumas ações implementadas para redução do consumo de recursos naturais:



Redução de resíduos poluentes

Os resíduos perigosos e poluentes, como lâmpadas fluorescentes, componentes eletrônicos, pilhas e baterias são destinados por empresas licenciadas para garantir a destinação correta.



Destinação adequada de Resíduos

Para garantir a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis do Instituto é realizada a destinação para cooperativa credenciada no Programa Coleta Seletiva Cidadã. Na substituição de lâmpadas, a logística reversa é de responsabilidade da empresa de engenharia contratada para manutenção predial, por se tratar de material perigoso e contaminante. Os resíduos gerados nas atividades diárias são coletados e destinados pelo Condomínio.



Consumo de materiais

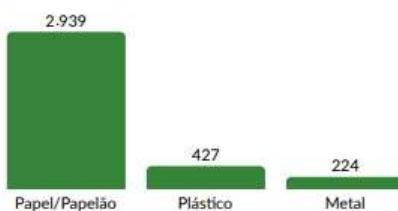
A adesão ao Almoxarifado Virtual Nacional contribuiu para aumento dos níveis de planejamento, gestão e controle do processo de aquisição, racionalizando o consumo e dando maior transparéncia. Reduziu-se a necessidade de manter estoques, evitando perdas por obsolescência e deterioração de materiais. Outro benefício obtido foi a redução da quantidade de contratações para aquisição de materiais, tornando o processo de suprimentos mais ágil e eficiente.



Água

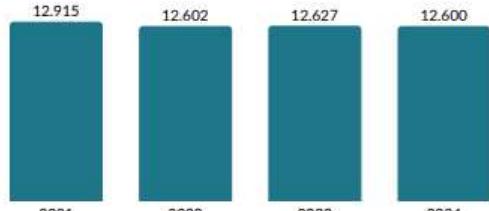
O consumo de água na Sede tem se mantido estável ao longo dos últimos anos, graças à manutenção preventiva do sistema hidráulico, manutenção dos filtros de água potável e utilização de torneiras com fechamento automático.

Gráfico – Resíduos Reciclados (kg) em 2024



Fonte: CGLI/DIRAD/INPI

Gráfico – Consumo de Água (m³) INPI Sede



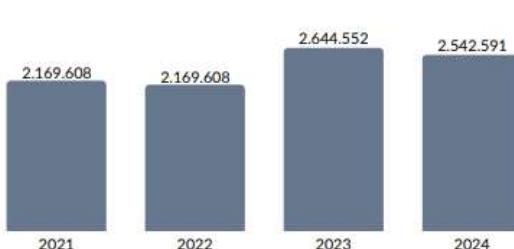
Fonte: CGLI/DIRAD/INPI



Energia Elétrica

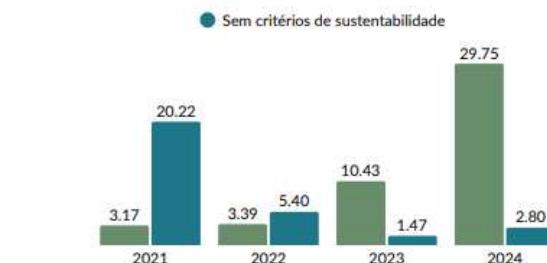
Observa-se a manutenção do consumo de energia elétrica nos últimos anos, graças à substituição de lâmpadas por modelos mais eficientes, à redução do tempo de operação do sistema de ar condicionado central e à configuração dos equipamentos de informática para redução automática do consumo de energia quando não estiverem sendo utilizados.

Gráfico – Consumo de Energia Elétrica (kWh)



Fonte: CGLI/DIRAD/INPI

Gráfico – Contratações sustentáveis (R\$ milhões)



Fonte: CGLI/DIRAD/INPI

Concorrência e ambiente competitivo

Atualmente, o INPI atua como único responsável pela concessão de patentes e pelo registro de marcas no Brasil, uma atribuição exclusiva do Estado, sem concorrência direta na prestação desses serviços no país. Este modelo, devido às atividades que desempenha como órgão de Estado, é o mesmo adotado nos demais países do mundo. Contudo, existe uma concorrência sistêmica entre Escritórios de PI internacionais com relação à escolha do local de depósito dos pedidos de concessão e registro de ativos de PI pelo usuário, considerando critérios como prazo de decisão, custos envolvidos e legislação aplicável (burocracia).

Além disso, o INPI encarara desafios inerentes a sua atividade. Os riscos associados são supervisionados pelo Comitê de Governança Interna (CGI), responsável por monitorar a execução dos planos associados àqueles classificados como acima do apetite a riscos do Instituto – ou seja, de nível alto ou crítico – avaliando as providências cabíveis em cada situação.

A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados para implementação do Plano Estratégico 2023-2026.

Evento de Risco	Medidas de Controle	Evento de Risco	Medidas de Controle
 <p>Iniciativa da recompensação do quadro de pessoal por meio de concurso realizado para 120 vagas</p>	<p>Solicitação ao MDIC de autorização para convocação e nomeação do cadastro de reserva</p> <p>Solicitação ao MDIC de autorização para realização de novos concursos públicos</p>	 <p>Morosidade e imprevisibilidade da aprovação das propostas de alteração da LPI. Ineficiência para assegurar o alcance das metas estratégicas de melhoria do desempenho dos serviços de concessão e registro de direitos de PI, notadamente de marcas e patentes.</p>	<p>Elaboração e articulação com os Poderes Executivo e Legislativo para apresentação e aprovação de propostas legislativas de alteração da LPI.</p>
 <p>Invisibilidade e insuficiência orçamentária para assegurar, de forma sustentável, a continuidade do funcionamento e a modernização das operações e a ampliação da capacidade de prestação de serviços do Instituto</p>	<p>Elaboração de política de precificação dos serviços</p> <p>Negociação contínua junto aos Poderes Executivo e Legislativo para recomposição de perdas orçamentárias</p> <p>Elaboração e articulação com os Poderes Executivo e Legislativo para apresentação e aprovação de propostas legislativas voltadas para a ampliação da autonomia financeira do INPI</p>	<p>Elaboração de propostas de redesenho do modelo institucional que propicie ao INPI maior autonomia financeira</p>	

Fonte: CGPE/DIREX/INPI

Em 2024, o INPI promoveu uma série de iniciativas de grande visibilidade no sistema internacional da Propriedade Intelectual. A seguir, alguns dos principais destaques dessas ações:

- Negociação entre o INPI, Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e Agência Brasileira de Cooperação (ABC), unidade interna ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) a fim de se reinstituir o Fundo de Cooperação Sul-Sul junto àquele organismo internacional, viabilizando uma série de atividades de cooperação técnica para com os países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo;
- Foi completado o processo de adesão ao *Global Patent Prosecution Highway* (GPPH), dando acesso imediato aos documentos de trabalho de 28 países membros, agilizando o exame de pedidos que sejam comuns aos seus participantes, que passou a ser válido a partir de 1º de janeiro de 2025. Dentre aqueles que não são participantes de tal arranjo, destaca-se ainda a renovação em novembro do PPH entre INPI e o Instituto Europeu de Patentes (EPO) e a negociação, também pela renovação, deste mesmo instrumento junto à Administração Pública Chinesa de Propriedade Intelectual (CNIPA).

No contexto bilateral, destaca-se a negociação em curso para o estabelecimento de um projeto de cooperação técnica com o Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI) de Cabo Verde. A iniciativa conta com o apoio da ABC, mencionada anteriormente, que financiará as atividades a serem implementadas, abrangendo diversas áreas, tanto técnicos quanto operacionais.

Em 2024, o INPI esteve presente em sessões de comitês e de grupos de trabalho da OMPI, além de participar da Assembleia Geral dessa organização internacional. Adicionalmente, em maio, participou da Conferência Diplomática que resultou na finalização de um instrumento jurídico internacional sobre Propriedade Intelectual, recursos genéticos e conhecimento tradicional associado. Nessa ocasião, o Brasil também atuou na secretaria executiva, por intermédio da Embaixada brasileira.

O INPI deu sequência ao projeto no âmbito do CDIP (Comitê de Desenvolvimento e PI da OMPI) voltado para à valorização de indicações geográficas. Além disso, retornou sua participação no Congresso Interamericano de PI (ASIPI), realizado em dezembro no Panamá, fortalecendo a integração regional. Paralelamente, manteve seus esforços na criação de novas estruturas de governança de Propriedade Intelectual no Mercosul e na ALADI (Associação Latino-americana de Integração).

No âmbito do Mercosul, o Grupo Ad-Hoc de Propriedade Intelectual continua avançando na elaboração de um plano de trabalho que fundamentará sua transformação em uma unidade de caráter permanente. Após duas reuniões, foi aprovado projeto apresentado pela Argentina para o desenvolvimento de um programa piloto voltado à facilitação do registro de marcas no Bloco. Além disso, aprovou-se a realização de atividades voltadas para startups de base tecnológica, com apoio da OMPI, alinhadas ao perfil do projeto IP Management Clinic.

No contexto do IP BRICS, em 2024, o INPI manteve o desenvolvimento do estudo sobre busca de estado da técnica, utilizando ferramentas de inteligência artificial nos escritórios de propriedade intelectual. A iniciativa conta com o apoio dos demais membros e tem conclusão prevista para o biênio 2025-2026.

Em 2025, na condição de Presidência Pro-Tempore do BRICS, o Brasil sediará, no segundo trimestre, encontros com os principais dirigentes da Rússia, Índia, China, África do Sul, Emirados Árabes Unidos, Egito, Etiópia e Irã – e potencialmente Arábia Saudita, ainda em processo de adesão ao bloco.

Durante a 66ª Assembleia Geral da ONU em Genebra realizada em julho de 2025 em Genebra, o INPI participou de uma reunião com os representantes da CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Nesse encontro, foram discutidas as ações em andamento relacionadas à capacitação institucional, aos exames de marcas e patentes, ao uso de inteligência artificial e à cooperação no âmbito das comunidades,

especialmente a preparação da segunda edição das Jornadas Lusófonas de Propriedade Intelectual em setembro/2025.

Na mesma Assembleia, também foi tratada a cooperação no âmbito do Programa Ibero-Americanico de Propriedade Industrial e Promoção do Desenvolvimento (IBEPI). O fórum composto por 15 países ibero-americanos aprovou a criação de uma unidade técnica permanente para coordenar as ações de cooperação em PI. O Brasil foi escolhido para exercer tal função, por meio do INPI, a partir de 2026.

Para fortalecer a governança de Tecnologias da Informação e Comunicação no INPI, a unidade responsável por essa área atua em sintonia com a alta gestão institucional, analisando e compreendendo o cenário em que opera para planejar suas ações de forma consciente e coordenada, com orientação para as melhores práticas, segundo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Este plano está alinhado ao Planejamento Estratégico do INPI (PE 2023-2026), ao Plano Estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), aos planos de ação anuais, à estrutura hierárquica e normativa da Autarquia, bem como aos demais normativos e diretrizes do Governo Federal.

Oportunidades	Fonte	Ações
 Infraestrutura de rede moderna (Datacenter, Colocation (armazenamento do data center), cabeamento de rede) que permitirá a ampliação e atualização tecnológica	Interna	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de novas tecnologias de Inteligência Artificial para aumentar a agilidade da concessão dos ativos de PI

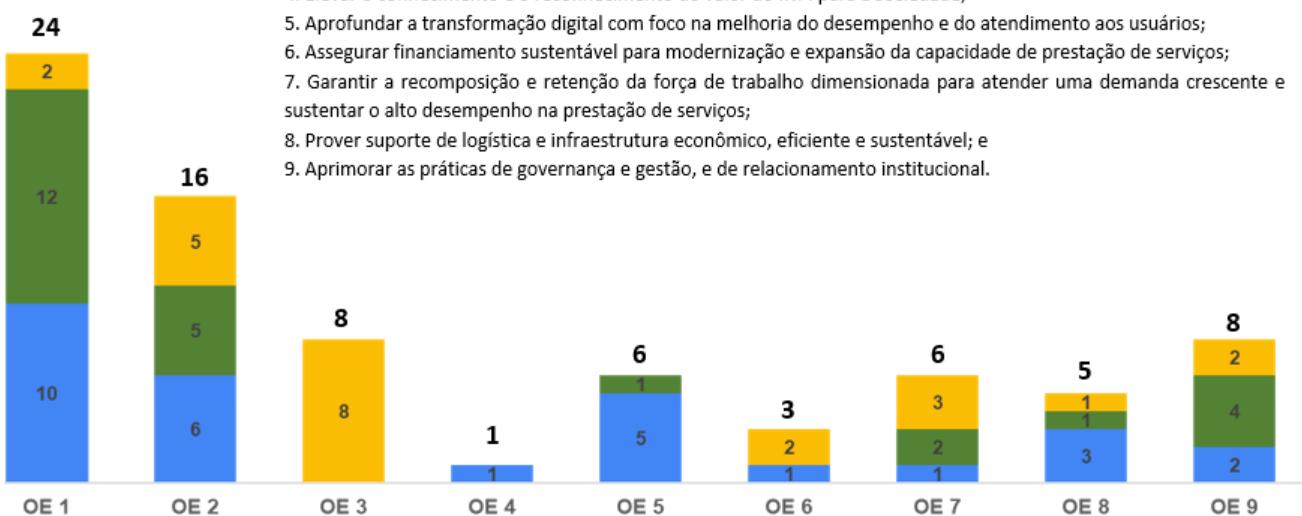
Com relação aos Planos de Ação, vale observar que o [Plano de Ação de 2025](#) (PA2025) do INPI foi estruturado em 35 indicadores de desempenho com suas respectivas metas e 48 iniciativas estratégicas, divididas entre projetos e ações estratégicas, organizadas entre 9 Objetivos Estratégicos (OEs). Sua elaboração teve como base as premissas e os temas prioritários definidos pelo Comitê de Governança Interna (CGI), que tem como referências o [Plano Estratégico 2023-2026](#), planos

governamentais – incluindo o Plano Plurianual (PPA), a política industrial da Nova Indústria Brasil (NIB) e o plano de ação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) -, além de diagnósticos de governança e gestão, como o Modelo de Excelência da Gestão da Fundação Nacional da Qualidade (MEG/FNQ) e o levantamento da governança e gestão na Administração Pública Federal pelo TCU.

Os 35 indicadores são gerenciados por meio da [Central de Monitoramento do Plano de Ação 2025](#) e reuniões mensais de Avaliação, incluindo os gestores de desempenho e a Alta Gestão do INPI. Os requisitos das partes interessadas, os referenciais comparativos e os excelentes e a projeção de meta futura, quando aplicáveis, estão disponíveis no Ícone “Indicadores” / “MEG” no [Painel do Sistema de Gestão da Qualidade](#), onde é apresentado o histórico anual e as principais informações dos indicadores.

Indicadores e Iniciativas por Objetivo Estratégico

1. Otimizar qualidade e agilidade na concessão e registro de direitos de propriedade industrial, alcançando padrões de desempenho de referência internacional;
2. Promover a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil;
3. Consolidar a inserção do Brasil como protagonista no sistema internacional de propriedade industrial;
4. Elevar o conhecimento e o reconhecimento do valor do INPI para a sociedade;
5. Aprofundar a transformação digital com foco na melhoria do desempenho e do atendimento aos usuários;
6. Assegurar financiamento sustentável para modernização e expansão da capacidade de prestação de serviços;
7. Garantir a recomposição e retenção da força de trabalho dimensionada para atender uma demanda crescente e sustentar o alto desempenho na prestação de serviços;
8. Prover suporte de logística e infraestrutura econômico, eficiente e sustentável; e
9. Aprimorar as práticas de governança e gestão, e de relacionamento institucional.



As metas de alto impacto estabelecidas no Plano Estratégico 2023-2026 estão a seguir e têm como premissas alterações propostas pelo INPI na Lei da Propriedade Industrial, bem como da previsão de ingresso de novos servidores:



* A partir da entrada do pedido.

** Pedidos de registro de marca sem oposição (contado a partir da data de depósito do 1º exame)

Aspectos Relevantes

A gestão de licitações, contratos e patrimônio é amparada na legalidade e legitimidade dos atos, procedimentos e processos, buscando maximizar o valor gerado para a sociedade pela economicidade, eficiência e eficácia das compras governamentais.

Desde janeiro de 2024, todas as novas contratações seguem a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que revogou as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e dispositivos da Lei nº 12.462/2011 em dezembro de 2023. A nova lei moderniza e agiliza os procedimentos de contratação, unificando a legislação anterior.

Do ponto de vista da governança, a Procuradoria Federal Especializada do INPI avalia a conformidade legal de editais, contratos, convênios e similares, ao passo que a unidade responsável pela gestão de logística e infraestrutura do instituto exerce o

controle administrativo. Nesse contexto, revisa previamente os documentos de contratação e elabora estimativas de preço de mercado independentes, atuando como primeira linha de defesa na gestão de riscos e integridade das contratações.

Os mecanismos de controle e prevenção de irregularidades incluem:

- Termo de compromisso dos fornecedores sobre o Guia de Conduta para Fornecedores do INPI;
- Termo de compromisso dos servidores sobre o Guia de Relacionamento com Fornecedores;
- Listas de verificação de conformidade para fiscalização de contratos;
- Lista de verificação para contratação de serviços (modelo da Advocacia-Geral da União);
- Consulta prévia da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista dos fornecedores e sócios majoritários (SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Lista de Inidôneos do TCU); e
- Formulários e checklists para prorrogação de serviços continuados.

Para garantir a conformidade legal da gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), o INPI adota e aplica um vasto conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referenciadas pelo Governo federal, órgãos de controle, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, padrões internacionais para a manutenção dos serviços de TIC e cumpre rigorosamente as normas definidas em seus normativos internos.

Ademais, o INPI integra o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, como órgão seccional, tendo como responsabilidade “cumprir e fazer cumprir, por meio de políticas, diretrizes, normas e projetos seccionais, as políticas, diretrizes e normas emanadas do Órgão Setorial do SISP a que estão vinculadas” (art. 7º, I, do Decreto nº 7.579/2011).

O INPI, por ser uma Autarquia Federal, integra a Lei Orçamentária Anual (Constituição Federal, art. 165, § 5º). Desta forma, suas receitas e despesas são previstas e estabelecidas em instrumento legislativo e são submetidas a todos os processos de revisão, bloqueios e contingenciamentos estabelecidos pelo Governo Federal. Há que se destacar que nos diferenciamos da grande maioria dos órgãos públicos federais por prestarmos um serviço voluntário, pelo qual o solicitante paga uma retribuição que só pode ser direcionada para efetiva prestação dos serviços (Lei n.º 9.279/96, art. 228).

Diante de tal realidade, o INPI avançou na integração entre planejamento e orçamento. Atualmente, a gestão orçamentária do INPI é alinhada ao Plano Estratégico e possui ferramentas operacionais e governança estabelecida para responder, de forma imediata, às revisões periódicas e/ou aos bloqueios e contingenciamentos estabelecidos no âmbito do Orçamento Público Federal.

Histórico da busca da excelência

Em 2007, o INPI se candidatou e foi aprovado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) para atuar como Autoridade Internacional de Pesquisa e Exame Preliminar (ISA & IPEA) no âmbito do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes (PCT). Em agosto de 2009, após treinamento do corpo técnico e a devida adequação da estrutura organizacional, o Instituto deu início as suas operações como Autoridade Internacional, seguindo as regras e diretrizes estabelecidas pelo PCT. A partir de 2014 foi disponibilizado o depósito internacional PCT por meio eletrônico, com a utilização do sistema ePCT da OMPI. Atualmente as atividades do INPI como Escritório receptor (RO) e como ISA & IPEA, são realizados por meio eletrônico (sistema ePCT), o que garante maior eficiência, segurança e agilidade no trâmite dos pedidos internacionais.

Nesse contexto, e conforme definido no documento do PCT “Diretrizes de Pesquisa Internacional e de Exame Preliminar Internacional do PCT”, coube ao INPI implementar um processo de Gestão da Qualidade para assegurar um conjunto mínimo de critérios e garantir a qualidade dos serviços prestados. O Capítulo 21 do referido tratado, especificamente na parte VII – Qualidade, descreve os requisitos do “framework” para a Qualidade que as autoridades internacionais devem adotar.

Para atender a esses padrões e alinhar-se às melhores práticas internacionais, especialmente às seguidas pelos principais escritórios de propriedade intelectual do mundo, o INPI instituiu, em novembro de 2010, a Coordenação-Geral da Qualidade.

A criação desta unidade fez parte de um processo de transformação da estrutura organizacional do INPI iniciada em agosto de 2004. Como estratégia, buscou-se o aumento da capacidade de exame do INPI e a melhor organização das atividades de difusão da informação tecnológica e de educação em Propriedade Intelectual. Além disso, houve esforço para ajustar o quantitativo de pessoal do INPI, tomando como referência a relação demanda/capacidade observada em escritórios de Propriedade Intelectual de outros países, reconhecidos pela qualidade de seus serviços.

Com a publicação do novo Regimento Interno em 2013, por meio da PORTARIA MDI C Nº 149, a Coordenação Geral da Qualidade (CQUAL) passou a se reportar diretamente à Presidência do INPI e a operar com três Divisões: Divisão da Qualidade das Atividades de Patentes e de Articulação e Informação Tecnológica, Divisão da Qualidade das Atividades de Marcas, Contratos de Tecnologia e Outros Registros e Divisão da Qualidade das Atividades Administrativas. Com essa estrutura, a CQUAL tinha como principais atribuições planejar, coordenar e executar a política da Qualidade do INPI, além de implementar e manter o Sistema de Gestão da Qualidade do Instituto.

No entanto, em 2016, visando atendimento às novas diretrizes do Governo Federal, o INPI passou por uma nova reestruturação. A diretriz principal adotada para composição da nova estrutura organizacional foi a de racionalização e modernização

das práticas de organização e gestão, dotando a autarquia de arranjo institucional necessário e suficiente para o cumprimento da sua finalidade legal com boa governança.

Com isso, dentre as alterações realizadas, a nova estrutura regimental previu a criação de uma Diretoria Executiva, órgão de assistência direta e imediata ao Presidente do INPI, com o objetivo de contribuir para a melhor estruturação e institucionalização da função corporativa, de supervisão e coordenação executiva das atividades desempenhadas pelas Diretorias e demais órgãos específicos singulares integrantes da estrutura da autarquia – atividade até então exercida pelo cargo de Vice-Presidente. A criação dessa nova unidade organizacional de alto nível visou possibilitar melhores condições ao Presidente do INPI para focalizar sua atenção no direcionamento institucional das atividades finalísticas em matéria de propriedade intelectual.

Nessa estrutura, ainda vigente, a CQUAL passou a ser responsável, além da gestão da qualidade, pela supervisão da institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no INPI. Assim, com a publicação do Regimento Interno em janeiro de 2017, pela PORTARIA MDIC Nº 11, a Coordenação Geral da Qualidade passou a operar com duas Divisões, sendo elas a Divisão de Gestão de Riscos e a Divisão de Gestão da Qualidade.

A partir do Plano Estratégico 2018-2022, o INPI começou a transformar sua realidade operacional ao estabelecer sua missão, visão, valores e objetivos estratégicos. O conjunto de Objetivos trazidos naquele Plano consistia de 3 objetivos finalísticos e 2 objetivos para a melhoria da gestão. O contexto em que o INPI se encontrava naquele momento era de longa fila de exames em patentes, marcas e desenhos industriais, com grandes tempos de espera para os usuários e considerável volume de backlog. Assim, focou-se naquele momento nas áreas finalísticas, com um conjunto de medidas e de indicadores de desempenho que levassem o Instituto a um novo patamar na prestação de seus serviços. Como exemplo, estabeleceu-se para as áreas de exame, um conjunto

de 45 indicadores de desempenho, os quais eram monitorados mensalmente, e para os quais havia metas anuais a serem atingidas.

O avanço ocorrido desde então em relação à redução dos tempos de exame, mesmo com crescimento da demanda por ativos de propriedade industrial, é inegável. No Plano Estratégico 2018-2022, destacou-se para a área de gestão o objetivo estratégico 4, "ALCANÇAR A EXCELÊNCIA ORGANIZACIONAL". Nessa linha, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI iniciou, em 2022, a implementação das melhorias identificadas no Programa "INPI - Escritório de PI para o Século XXI", adotando o redesenho "TO BE" dos processos mapeados, visando a melhoria da eficácia e da eficiência no alcance de seus objetivos estratégicos.

No entanto, a observação da execução dos planos de ação, ano após ano, vem demonstrado oportunidade de melhoria na priorização dos projetos, dos recursos e dos processos de negócio do INPI. O volume de iniciativas concorrentes por recursos escassos – tanto de pessoal quanto de orçamento – demanda uma diretriz mais clara e que considere as melhores práticas de gestão, observados o estado da arte no âmbito público e privado e a devida adaptação à realidade do INPI. Necessita-se clarificar a ordem de prioridade de alocação de recursos, principalmente considerando que, nos últimos anos, a disponibilidade orçamentária para as despesas discricionários do Instituto vem sofrendo cortes, em relação ao requerido: em 2020 R\$56,5 milhões, em 2021 R\$55,9 milhões, em 2022 R\$ 55,6 milhões, em 2023 R\$ 68,1 milhões e em 2024 R\$ 70,7 milhões, para uma execução orçamentária próxima de 99%.

A capacidade do Instituto de melhorar sua prestação de serviços para a sociedade, incluindo a redução de tempo dos exames, a majoração da qualidade e da segurança jurídica, bem como a expansão dos serviços oferecidos, depende diretamente do fortalecimento de sua capacidade de gestão e da melhoria de sua governança. Diante de tal cenário, de reconhecido avanço do INPI e subsistente potencial de melhoria, para dar um passo importante na direção da otimização da gestão do Instituto, entendeu-se conveniente e oportuna a adoção do Modelo de

Excelência da Gestão® - MEG, proposto pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ). A implantação do Programa do Modelo de Excelência em Gestão ® (MEG/FNQ) foi inserida no Planejamento Estratégico 2023-2026, alinhada ao objetivo estratégico de “APRIMORAR AS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO, E DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL”, demonstrando o empenho do INPI em alcançar o patamar de “classe mundial” em termos de gestão e o reconhecimento público da sua excelência.

Em 2023, o INPI realizou a primeira autoavaliação assistida pela FNQ, alcançando 299,75 pontos (escala de 0 a 1.000), enquadrando-se na 3ª faixa de pontuação. A meta expressa no Plano Estratégico 2023-2026 é obter o nível bronze em 2026 (5ª ou 6ª faixa de pontuação).

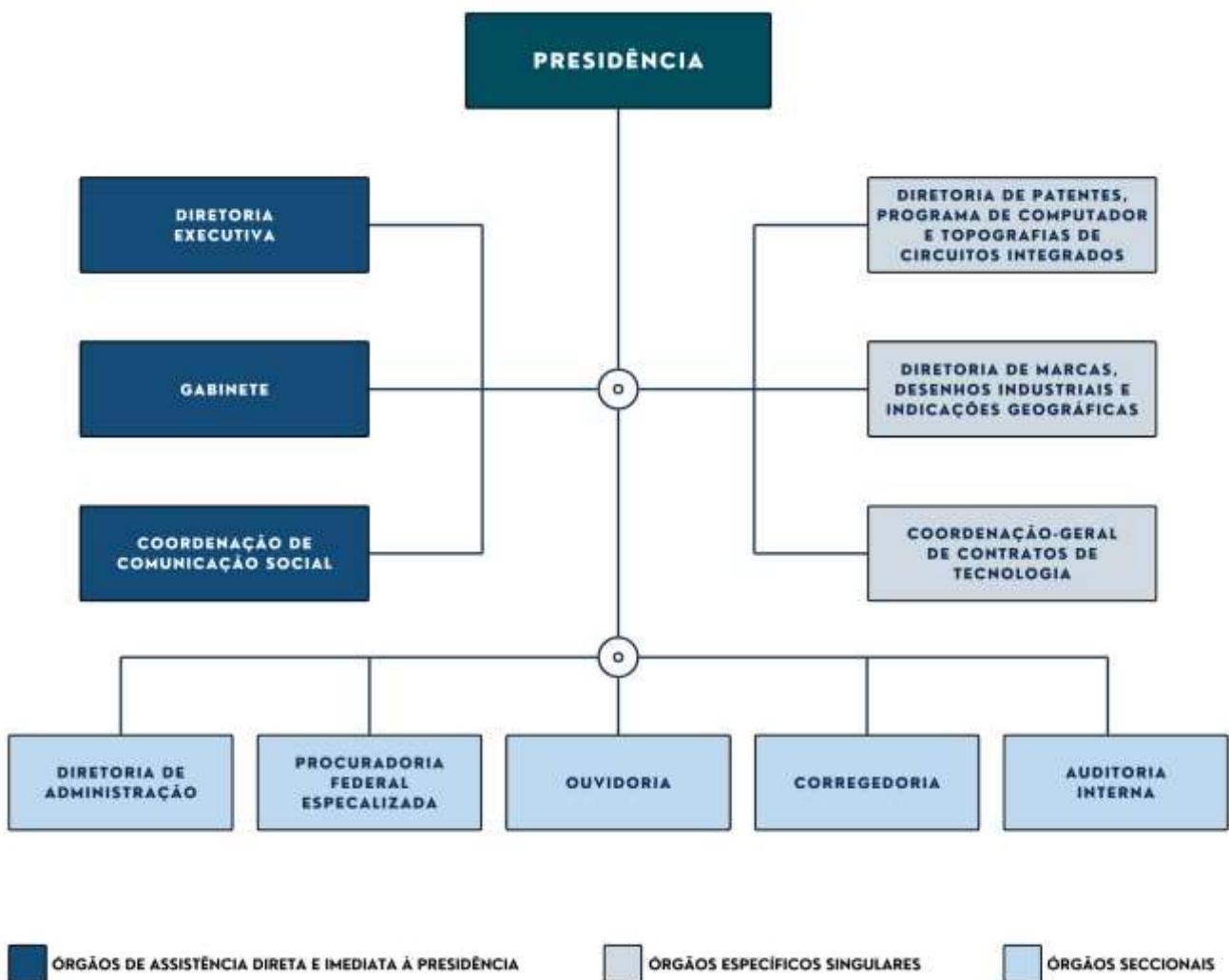
Com essa iniciativa, o INPI reforça seu compromisso com a eficiência, a transparência e a geração de valor para a sociedade brasileira, buscando consolidar-se como referência global.

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DA GESTÃO DO INPI (MEG/FNQ)

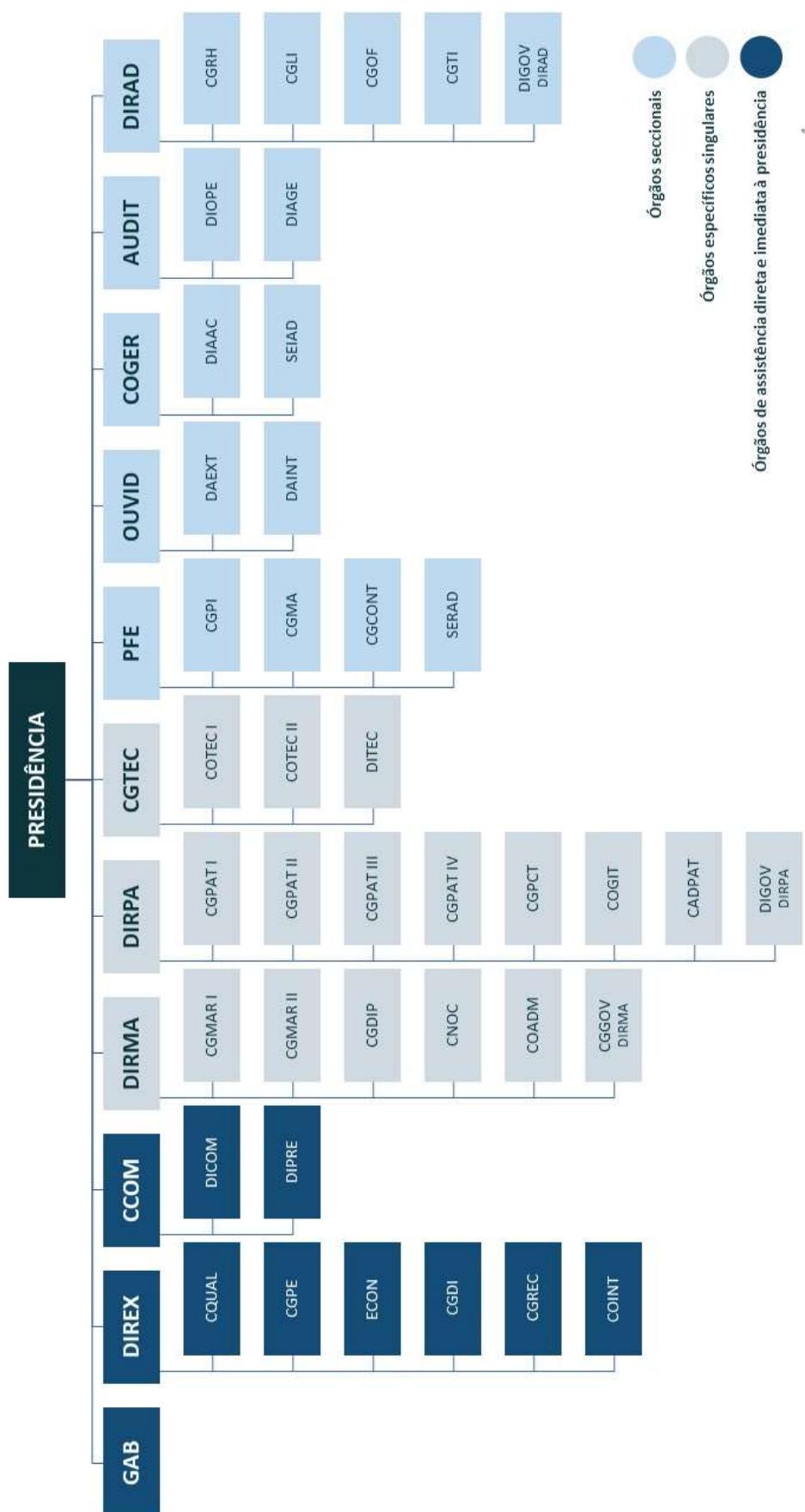


Estrutura organizacional

O organograma funcional com nível de hierarquia direta e imediata à presidência é assim representado.



A visão da estrutura funcional contemplando os Órgãos de assistência direta e imediata à presidência do INPI, Órgãos seccionais e Órgãos específicos singulares são distribuídos conforme tabela abaixo, que inclui também os processos envolvidos, quantitativo da força de trabalho e lotação.



Fonte: CGPE/DIREX

	Estrutura	Responsável	Processos ou funções	Força de Trabalho	Local
I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:	1. Gabinete - GAB	Ana Kelly		5	RJ
	2. Diretoria Executiva - DIREX	Tania Ribeiro			
	2.1 Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica - CGPE	Pedro Burlandy	• Gestão da Estratégia		
	2.2 Coordenação-Geral da Qualidade - CQUAL	Alessandro Bunn	• Gestão da Qualidade		
	2.3 Assessoria de Assuntos Econômicos - AECON	Rodrigo Ventura	• Gestão da Estratégia		
	2.4 Coordenação de Relações Internacionais - COINT	Leopoldo Coutinho	• Relações Internacionais em Propriedade Intelectual		
	2.5 Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade - CGREC	Victor Genu Faria	• Concessão de Registro de Marca • Concessão de Patente		
	2.6 Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação - CGDI	Maria Eugenia Gallotti	• Disseminação da Propriedade Intelectual		
	3. Coordenação de Comunicação Social - CCOM	Isabela Borsani		8	RJ
	3.1 Divisão de Comunicação Integrada - DICOM	Natalia Calandrin	• Gestão da Comunicação		
	3.2 Divisão de Promoção e Eventos - DIPRE	Carlos Diniz	• Gestão da Comunicação		
II - Órgãos Seccionais:	1. Ouvidoria - OUVID	Carlos Ruivo		7	RJ
	1.1 Divisão de Assuntos Externos - DAEXT	Francis Caetano	• Apoio à Governança		
	1.2 Divisão de Assuntos Internos - DAINT	Rodrigo Marques	• Apoio à Governança		
	2. Procuradoria Federal Especializada - PFE	Antônio Cavaliere			
	2.1 Coordenação-Geral Jurídica de Propriedade Industrial - CGPI	Adalberto Neto	• Consultoria e Assessoramento Jurídico		
	2.2 Coordenação-Geral de Matéria Administrativa - CGMA	Alessandro Quintanilha	• Consultoria e Assessoramento Jurídico		
	2.3 Coordenação-Geral de Contencioso - CGCONT	André Amaral	• Consultoria e Assessoramento Jurídico		
	2.4 Serviço de Apoio Administrativo - SERAD	Pedro Fernandes	• Consultoria e Assessoramento Jurídico		
	3. Auditoria Interna - AUDIT	Ericson Oliveira		6	RJ
	3.1 Divisão de Acompanhamento Operacional - DIOPE	Ricardo Scofield	• Apoio à Governança		
	3.2 Divisão de Acompanhamento de Gestão - DIAGE	Eduardo Aquino	• Apoio à Governança		
III - Órgãos Específicos Singulares:	4. Corregedoria - COGER	Caetano Carqueja		6	RJ
	4.1 Divisão Administrativa e Apuração Correcional - DIAAC	A definir	• Apoio à Governança		
	4.2 Seção de Investigação e Admissibilidade - SEIAD	Alessandra Bormann	• Apoio à Governança		
	5. Diretoria de Administração - DIRAD	Alexandre Lopes			
	5.1 Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH	Sandra Caseira	• Gestão de Pessoas		
	5.2 Coordenação-Geral de Logística e Infraestrutura - CGLI	Soraya Sales	• Gestão da Logística e Infraestrutura		
	5.3 Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF	Patrícia Ribeiro	• Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil		
	5.4 Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI	Marcus Vieira	• Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações		
	5.5 Divisão de Governança Setorial de Administração - DIGOV/DIRAD	A definir	• Governança Setorial de Administração		
	1. Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados - DIRPA	Alexandre Dantas			
II - Órgãos Seccionais:	1.1 Divisão de Governança Setorial de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados - DIGOV/DIRPA	A definir	• Governança Setorial de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados		
	1.2 Coordenação-Geral de Patentes I - CGPAT I	Flavia Trigueiro	• Concessão de Patente		
	1.3 Coordenação-Geral de Patentes II - CGPAT II	Sergio Bernardo	• Concessão de Patente		
	1.4 Coordenação-Geral de Patentes III - CGPAT III	Vagner Latsch	• Concessão de Patente		
	1.5 Coordenação-Geral de Patentes IV - CGPAT IV	Adriana Aguiar	• Concessão de Patente		
	1.6 Coordenação-Geral do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes - CGPCT	Gisela Nogueira	• Recepção de Pedidos e Atuação como Autoridade Internacional no Âmbito do PCT		
	1.7 Coordenação-Geral de Informação Tecnológica de Patentes - COGIT	A definir	• Gestão de dados e informação tecnológica de patentes		
	1.8 Coordenação Administrativa de Patentes - CADPAT	Sheila Gehrt	• Concessão de Patente		
	2. Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas - DIRMA	Schmuell Lopes			
	2.1 Coordenação-Geral de Marcas I - CGMAR I	Leila Silva Campos	• Concessão de Registro de Marca		
III - Órgãos Específicos Singulares:	2.2 Coordenação-Geral de Marcas II - CGMAR II	Elisangela Borges	• Concessão de Registro de Marca		
	2.3 Coordenação-Geral de Desenhos Industriais, Indicações Geográficas e Protocolo de Madri - CGDIP	Gustavo Novis	• Concessão de Registro de Desenho Industrial • Concessão de Registro de Indicação Geográfica		
	2.4 Coordenação-Geral de Governança Setorial de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas - CGGOV/DIRMA	Rafael Gerardo	• Governança Setorial de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas		
	2.5 Coordenação de Normatização Técnica e Conformidade - CNOC	Renata Ribeiro	• Processo de normatização técnica de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas		
	2.6 Coordenação de Processamento Administrativo - COADM	Juliana de Oliveira	• Coordenar processos administrativos das unidades subordinadas		
	3. Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia - CGTEC	Bernardo Bemvindo			
	3.1 Coordenação de Análise de Contratos I - COTEC I	Patrícia Vivas da Silva	• Averbação de Registro de Contratos de Direto de PI		
	3.2 Coordenação de Análise de Contratos II - COTEC II	Marco Antônio Castelo Branco	• Averbação de Registro de Contratos de Direto de PI		
	3.3 Divisão de Orientação Técnica de Contratos - DITEC	Ana Paula Saraiva	• Averbação de Registro de Contratos de Direto de PI	20	RJ

Fonte: CGPE/DIREX

O apoio à Governança Corporativa no INPI é composto por instâncias internas, e alguns dos comitês existentes estão listados a seguir.

Comitês, Comissões e GT	Interlocutores ou Representantes
Comitê de Governança Interna (CGI)	Júlio César Castelo, Tania Ribeiro, Alexandre Lopes, Schmuell Cantanhede, Alexandre Dantas
Comissão de Ética	Alexandre Dantas, Carlos Maurício Pires, Alessandra Diniz, Ana Cristina da Rocha, Marcos Eduardo Pizetta e Ana Kelly da Silva
Comissão de Sustentabilidade e Bioeconomia (COSBIO)	Érica de Holanda Leite, Renata Cherem Ribas, Ederson Alves Assis, Flávio Alcântara Queiroz, Irene Von Der Weid, Sérgio Bernardo, Maria Eugênia Fortes Gallotti, Rafaela Guerrante, Rafael Prendin Bott de Aquino, Cades Elioenai Gomes, Pedro Arêas Burlandy, Luís Henrique Romani de Campos
Comitê Estratégico de Gênero, Diversidade e Inclusão (CEGDI)	Rafaela Di Sabatto Guerrante, Érica de Holanda Leite, Iloana Peyrotton, Rockfeller Maciel, Anicet Okinga, Laura Costa Moreira Botti, Aí Ren Tan, André Felippe, Aline Cardoso, Cristiane Simões, Daniela Bastos Bógea Câmara, Daniel de França Diniz, Isabela Maria Borsani, Larissa Santiago Ormay, Marina Filgueiras Jorge, Claudia Ferreira Fernandes, Soraya Sales, Flávio dos Santos
Comitê de Governança Digital (CGD)	Marcus Vieira, Tania Ribeiro, Alexandre Lopes, Bernardo Benvindo, Vitor Genu, Maria Eugenia Gallotti, Schmuell Lopes, Alexandre Dantas e Davison.
Comitê de Segurança da Informação (CSI)	Tania Ribeiro, Alexandre Lopes, Schmuell Lopes, Alexandre Dantas, Marcus Vieira, Walace Ferreira e Davison Rego
Comitê de Arquitetura de Produtos Digitais (CAPD)	Marcus Vieira, Arthur Henrique, Pedro Calisto, Gilberto do Vale de Lima, Celso de Souza Tchao e Wallace Ferreira.
Subcomitê de Infraestrutura de Dados (SID)	Marcus Vieira, Wallace Ferreira, Celso Tchao, Flávio Moretti
Subcomitê de Inteligência Artificial (SIA)	Marcus Vieira, Wallace Ferreira, Celso Tchao

Limites definidos para a Organização

Quadro de Fundamentos, Temas e Limites para adaptação do modelo ao Perfil e Estratégias da Organização			
FUNDAMENTO	Lim mínimo possível de escolha	Lim máximo possível de escolha	Pontuação INPI
1. COMPROMISSO	70	190	120
Requisitos das partes interessadas	10	30	25
Relacionamento com as partes interessadas	10	30	20
Clientes	15	35	15
Mercado	10	30	15
Fornecedores	10	30	15
Pessoas	15	35	30
2. RESPONSABILIDADE	70	170	130
Governança	15	35	30
Integridade	10	30	25
Econômico-financeiro	15	35	25
Ambiental	15	35	25
Social	15	35	25
3. LIDERANÇA	50	110	85
Exercício da liderança	15	35	30
Sucessão	10	30	20
Estratégia	25	45	35
4. PENSAMENTO SISTÊMICO	20	60	40
Interdependência	10	30	20
Análise e decisão	10	30	20
5. PROCESSOS	60	140	95
Gestão por Processos	25	45	40
Produtos	15	35	15
Recursos	10	30	20
Transformação	10	30	20
6. INOVAÇÃO	20	60	40
Gestão do Conhecimento	10	30	20
Gestão da inovação	10	30	20
7. CULTURA	20	60	40
Valores e princípios	10	30	20
Desenvolvimento da cultura	10	30	20
TOTAL - PROCESSOS			550
RESULTADOS - VALOR GERADO	Lim mínimo possível de escolha	Lim máximo possível de escolha	Pontuação INPI
8 - RESULTADOS	310	590	450
Econômico-financeiro	70	110	70
Ambiental	30	70	50
Social	30	70	50
Clientes e mercado	70	110	90
Pessoas	50	90	90
Fornecedores	20	60	30
Produtos e processos	40	80	70
TOTAL - RESULTADOS			450
TOTAL - GERAL			1000

Justificativa para o peso mínimo atribuído aos temas:

- Produtos: A gestão d[o portfólio não constitui aspecto crítico dos negócios do INPI. As competências institucionais e serviços finalísticos do Instituto são estabelecidos em lei. Não há, portanto, margem para a Administração do INPI criar ou descontinuar, discricionariamente, os serviços que definem a sua finalidade principal: a concessão de títulos de direitos de propriedade industrial.
- Clientes: Como autarquia federal, o INPI exerce atribuições legais exclusivas, o que faz com que seu relacionamento com o público externo seja pautado por normas e procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos, lhe conferindo menor flexibilidade de customização ou adaptações individuais. Assim, embora o compromisso com a qualidade no atendimento e transparência sejam fundamentais para o Instituto, o tema clientes, comparativamente, com os demais, pode receber um peso reduzido.
- Resultado econômico-financeiro: Considerando a natureza jurídica do INPI como autarquia federal, sua atuação não está orientada para a lucratividade ou competitividade mercadológica. A arrecadação financeira decorre de retribuição (preço público), estabelecida em legislação específica, como contrapartida pelos serviços prestados. Essa característica limita a autonomia econômica do Instituto. Além disso, os recursos financeiros são vinculados ao orçamento público, sujeitos a limites e cortes administrativos. Assim, justifica-se a atribuição de pontuação mínima.

